



Tribunal de Contas

Proc.º n.º 01/2011-AEO-SS

Relatório n.º 2/2011 – AEO-SS

**Acompanhamento da
Execução do Orçamento da
Segurança Social**

(Janeiro a Junho de 2010)

**Lisboa
Maio/2011**



ÍNDICE

ABREVIATURAS SIGLAS E SÍMBOLOS	3
GLOSSÁRIO GERAL	4
ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO.....	5
I. SÍNTESE CONCLUSIVA.....	7
II. CONSIDERAÇÕES GERAIS	9
II.1 CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PELO TRIBUNAL DE CONTAS.....	9
II.2 METODOLOGIA	9
II.3 LIMITAÇÕES E CONDICIONANTES	10
II.4 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	10
III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A JUNHO DE 2010	11
III.1 INTRODUÇÃO	11
III.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL GLOBAL.....	12
III.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	12
III.3.1 <i>Receitas</i>	12
III.3.2 <i>Despesas</i>	15
III.3.3 <i>Evolução da Receita e Despesa Efectiva</i>	16
III.3.4 <i>Saldo da execução efectiva</i>	18
III.4 FONTES DE FINANCIAMENTO E APLICAÇÕES DE FUNDOS	19
III.4.1 <i>Fontes de Receita</i>	19
III.4.2 <i>Aplicações de Fundos</i>	21
III.4.3 <i>Evolução das Contribuições e Pensões</i>	24
III.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR COMPONENTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL.....	27
III.5.1 <i>Enquadramento</i>	27
III.5.2 <i>Sistema Previdencial</i>	28
III.5.2.1 Sistema Previdencial – Repartição	29
III.5.2.2 Sistema Previdencial – Capitalização.....	29
III.5.3 <i>Sistema de Protecção Social de Cidadania</i>	31
III.5.3.1 Subsistema de Solidariedade	31
III.5.3.2 Subsistema de Protecção Familiar	31
III.5.3.3 Subsistema de Acção Social.....	32
III.5.4 <i>Receita e despesa efectiva</i>	32
III.5.5 <i>Saldo de Execução Efectiva</i>	34
ANEXO 1 – FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	37
I – INTRODUÇÃO.....	37
II – ENQUADRAMENTO.....	37
III – EVOLUÇÃO FINANCEIRA	37
III.1 – VALOR DA CARTEIRA	38
III.2 – DESAGREGAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO.....	38
III.3 – ESTRUTURA DA CARTEIRA.....	39
III.4 – CUMPRIMENTO DOS LIMITES REGULAMENTARES	40
III.5 – EVOLUÇÃO DE MÉDIO PRAZO.....	40
IV. – RENDIBILIDADE DO FEFSS	41
ANEXO 2 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS COMPONENTES E SUBSISTEMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	43

I. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO	43
II. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO	45
III. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE	47
IV. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR	48
V. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL	49
ANEXO 3 – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS.....	51
ANEXO 4 – SÉRIES DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA	53

Índice de Quadros

QUADRO 01 – SS – RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – JANEIRO A JUNHO DE 2010	13
QUADRO 02 – SS – DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – JANEIRO A JUNHO DE 2010	15
QUADRO 03 – SS – ORIGENS DA RECEITA DA SEGURANÇA SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2010	19
QUADRO 04 – SS – APLICAÇÕES DE FUNDOS – JANEIRO A JUNHO DE 2010	22
QUADRO 05 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA PREVIDENCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2010	28
QUADRO 06 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA – JANEIRO A JUNHO DE 2010	30
QUADRO 07 – SS – SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA POR COMPONENTES E SUBSISTEMAS – JANEIRO A JUNHO DE 2010	33
QUADRO 08 – FEFSS – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA	38
QUADRO 09 – FEFSS – DESAGREGAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO À CARTEIRA	38
QUADRO 10 – FEFSS – ESTRUTURA DA CARTEIRA	39
QUADRO 11 – FEFSS – LIMITES REGULAMENTARES	40
QUADRO 12 – FEFSS – TAXA DE RENDIBILIDADE	41
QUADRO 13 – MAPAS – RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO – JANEIRO A JUNHO DE 2010	43
QUADRO 14 – MAPAS – DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO – JANEIRO A JUNHO DE 2010	44
QUADRO 15 – MAPAS – RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO – JANEIRO A JUNHO DE 2010	45
QUADRO 16 – MAPAS – DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO – JANEIRO A JUNHO DE 2010	46
QUADRO 17 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE – JANEIRO A JUNHO DE 2010	47
QUADRO 18 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE – JANEIRO A JUNHO DE 2010	47
QUADRO 19 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR – JANEIRO A JUNHO DE 2010	48
QUADRO 20 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA PROTECÇÃO FAMILIAR – JANEIRO A JUNHO DE 2010	48
QUADRO 21 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2010	49
QUADRO 22 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2010	50
QUADRO 23 – IES – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS	51

Índice de Figuras

FIGURA 01 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA E DESPESA EFECTIVA (NO FIM DO PERÍODO)	17
FIGURA 02 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA E DESPESA EFECTIVA (NO TRIMESTRE)	17
FIGURA 03 – EVOLUÇÃO TRIMESTRAL DO SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA	18
FIGURA 04 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DAS ORIGENS DA RECEITA EFECTIVA ARRECADADA (JANEIRO A JUNHO DE 2010)	20
FIGURA 05 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DAS APLICAÇÕES DE FUNDOS – JANEIRO A JUNHO DE 2010	23
FIGURA 06 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DA DESPESA COM PRESTAÇÕES SOCIAIS – JANEIRO A JUNHO DE 2010	24
FIGURA 07 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES	25
FIGURA 08 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA COM PENSÕES	26
FIGURA 09 – ANÁLISE DOS RITMOS DE CRESCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E DAS PENSÕES	26
FIGURA 10 – DESAGREGAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EFECTIVAS POR COMPONENTES E SUBSISTEMAS	32
FIGURA 11 – SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA	33
FIGURA 12 – FEFSS – COMPOSIÇÃO NO FIM DO TRIMESTRE	39
FIGURA 13 – EVOLUÇÃO DO VALOR DA CARTEIRA DO FEFSS	41



ABREVIATURAS SIGLAS E SÍMBOLOS

Act.	Actualização	m€	Milhares de euros
BdP	Banco de Portugal	M€	Milhões de euros
BT	Bilhetes de Tesouro	ME	Ministério da Educação
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	MFAP	Ministério das Finanças e da Administração Pública
CGA	Caixa Geral de Aposentações	MTSS	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
CGE	Conta Geral do Estado	n.a.	Não aplicável
CPN	Comparticipação Pública Nacional	n.d.	Não disponível
CSI	Complemento Solidário para Idosos	OE	Orçamento do Estado
CSS	Conta da Segurança Social	OSS	Orçamento da Segurança Social
DGTC	Direcção-Geral do Tribunal de Contas	p.p	Pontos percentuais
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	PAE	Políticas Activas de Emprego
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	PIB	Produto Interno Bruto
FSE	Fundo Social Europeu	PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
IAS	Indexante de Apoios Sociais	PEC	Programa de Estabilidade e Crescimento
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP	RA	Regiões Autónomas
IIE	Iniciativa para o Investimento e Emprego	RSI	Rendimento Social de Inserção
IGFCSS	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP	SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP	QCA	Quadro Comunitário de Apoio
INATEL	Fundação privada de utilidade pública que sucedeu ao Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres	QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
INE	Instituto Nacional de Estatística	RAEOSS	Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social
INTERREG	Programa de Iniciativa Comunitária do FEDER a Favor da Cooperação Entre as Regiões Europeias	SIF	Sistema de Informação Financeira
IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor	SS	Segurança Social
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social	SSS	Sistema de Segurança Social
IPC	Índice de Preços no Consumidor	T	Trimestre
ISS	Instituto da Segurança Social, IP	TC	Tribunal de Contas
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado	Tvh	Taxa de variação homóloga
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social	TWRR	Time Weighted Rate of Return
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental	UE	União Europeia
LOE	Lei do Orçamento do Estado	%	Porcentagem
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas	Δ	Varição

GLOSSÁRIO GERAL

Sistema de Segurança Social – Integra o Sistema de Protecção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar (cfr. art.º 23.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Sistema de Protecção Social de Cidadania – Engloba o Subsistema de Acção Social, o Subsistema de Solidariedade e o Subsistema de Protecção Familiar e visa garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades e promover o bem-estar e a coesão sociais (cfr. art.º 26.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Subsistema de Acção Social – Visa a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como, a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades, sendo assegurado pelo Estado, pelas autarquias e por instituições privadas sem fins lucrativos (a maior parcela dos encargos respeitantes a este subsistema, resulta da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as IPSS), de acordo com as prioridades e os programas definidos pelo Estado e em consonância com princípios e linhas de orientação definidos (cfr. artigos 29.º a 35.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Subsistema de Solidariedade – Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais de forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Sistema Previdencial, sendo as mais relevantes as prestações do rendimento social de inserção, as pensões sociais, o subsídio social de desemprego e os complementos: solidário para idosos e sociais (cfr. artigos 36.º a 43.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Subsistema de Protecção Familiar – Abrange a generalidade das pessoas e visa assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas – encargos familiares e encargos no domínio da deficiência e da dependência – por exemplo Abono de Família e complementos por dependência (cfr. artigos 44.º a 49.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Sistema Previdencial – Visa garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas. As suas prestações mais importantes são as pensões de reforma e os subsídios no âmbito do desemprego, das políticas activas de emprego e formação profissional, da doença e da paternidade, bem como acidentes de trabalho e doenças profissionais (cfr. artigos 50.º a 66.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro). Obedece, em termos de gestão financeira, aos métodos de capitalização (referente à capitalização pública de estabilização) e de repartição, denominando-se estas componentes, respectivamente, Sistema Previdencial Capitalização e Sistema Previdencial Repartição (cfr. art.º 13.º

do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro, que estabelece o quadro do financiamento do sistema de segurança social).

Saldo Efectivo Global de Execução Orçamental – Diferença entre as receitas efectivas arrecadadas no período e as despesas efectivas pagas no período.

Receitas Efectivas arrecadadas no período – Total da receita no período, expurgada dos saldos de anos anteriores e dos activos e passivos financeiros.

Despesas Efectivas pagas no período – Total da despesa no período, subtraída dos activos e passivos financeiros.

Orçamento Corrigido – Orçamento inicial modificado pelas posteriores alterações orçamentais.

Varição Homóloga – Compara o nível da variável entre um determinado período e o mesmo período do ano anterior. Não é afectada por oscilações de natureza sazonal (perante um padrão estável), podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos não periódicos localizados num (ou em ambos) dos períodos comparados.

Índice de preços no consumidor (IPC) – Mede a variação dos preços para um cabaz de bens e serviços julgado representativo do padrão de consumo médio das famílias numa determinada economia. O Índice harmonizado (IHPC) considera o consumo de não residentes, permitindo uma base comparável no espaço europeu.

Produto Interno Bruto (PIB) – Valor dos bens e serviços finais líquidos da sua componente importada, produzidos num determinado país. Bens e serviços finais são aqueles que se destinam a ser consumidos, investidos ou exportados e não a ser utilizados na produção de outros.

PIB a preços correntes (PIB nominal) – Bens e serviços produzidos em cada ano valorizados a preços desse ano.

PIB a preços constantes (PIB real) – Bens e serviços produzidos num dado ano e valorizados a preços de um ano base.

População Activa – Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).

Taxa de Desemprego – Percentagem da população activa considerada desempregada (não tem trabalho remunerado nem qualquer outro; está disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; tenha procurado um trabalho, isto é, tenha feito diligências ao longo das últimas 4 semanas para encontrar um emprego remunerado ou não).

Taxa de Emprego – Percentagem da população activa que se encontra empregada.



ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Considerando que a execução do OSS está sujeita a uma elevada exposição ao contexto socioeconómico onde se insere, entende-se relevante para a sua análise efectuar uma breve referência ao comportamento de alguns dos indicadores que caracterizam esse contexto, tendo por base os dados do INE, do BdP e do Eurostat que constam do **Anexo 3**.

Depois do ritmo de crescimento da população residente no País ter diminuído em 2009 (0,1% face a 0,2% no ano anterior), o ano de 2010 revela estagnação, com crescimentos nulos nos dois primeiros trimestres. Esta realidade é acompanhada do aumento da população com mais de 65 anos (ao ritmo de 1,4% naqueles trimestres) e do decréscimo dos jovens (a população com menos de 15 anos diminuiu 0,1% no 2.º trimestre). O ligeiro crescimento na população activa no 1.º trimestre de 2010 (0,1%) não teve continuidade no 2.º trimestre (0,0%) e a população empregada voltou a cair (-1,7%), embora a um ritmo menor que o verificado no trimestre anterior e no período homólogo de 2009. O Relatório do OE 2010 previa, para o ano, uma quebra ligeira (-0,1%), que o desempenho real não vem suportando.

A taxa de emprego fixou-se em 55,4% no 2.º trimestre de 2010, o menor valor desde o começo da série, em 1998, e a taxa de desemprego repetiu os 10,6% do 1.º trimestre (mais 1,5 p.p. que no trimestre homólogo), o valor máximo desde o início da série. O número de desempregados aumentou 16,2% em termos homólogos, para 589,8 mil, o que, face ao trimestre anterior, representa uma quebra de 0,4%.

O produto interno bruto, depois de uma quebra de 2,3% em 2009 (2,5% em termos reais), apresenta-se em recuperação em 2010, ao crescer 2,8% e 2,6%, no 1.º e 2.º trimestres, respectivamente (1,7% e 1,4% em termos reais). O cenário base do OE 2010, previa, para o ano, um crescimento real do PIB de 0,7% e um crescimento do deflator do PIB em 0,8%.

Os preços no consumidor, depois de uma quebra média de 0,8% em 2009 (0,9% considerando o índice harmonizado), apresentaram uma inversão de tendência no 1.º trimestre de 2010 (um crescimento de

0,3%) que se acentuou no 2.º trimestre, período em que o crescimento dos preços foi de 1,0%, superando mesmo a previsão para o ano de 2010 constante do relatório do OE (0,8%).

O ritmo de crescimento do rendimento disponível bruto das famílias apresentou uma desaceleração sensível nos períodos anuais terminados nos 3.º e 4.º trimestres de 2009 (0,2% e 0,1%, respectivamente), aumentando para 2,1% e 1,6% no 1.º e 2.º trimestre de 2010, mas, ainda assim, abaixo do verificado nos períodos homólogos de 2009 (3,1% e 2,8%, respectivamente). Quanto à taxa de poupança, depois de progredir até aos 11,3% no período anual terminado no 1.º trimestre de 2010, caiu para 10,8% no período terminado 3 meses depois, embora se mantenha acima do verificado no período homólogo (9,6%). O rendimento médio mensal líquido da população empregada por conta de outrem fixou-se em € 777,0, o que representa uma variação homóloga de 1,4%, bem menos expressiva do que a verificada no 2.º trimestre de 2009 (3,9%).

No 2.º trimestre de 2010 as despesas totais do Estado (excluindo operações financeiras) aumentaram 4,3%, retomando os níveis de crescimento próximos dos apresentados em 2009 (4,9% no 1.º trimestre, 5,4% no 2.º trimestre e 5,7% no ano) e que haviam sido interrompidos pela quebra de 0,4% ocorrida no 1.º trimestre de 2010. O financiamento do Estado observável por via da emissão líquida de dívida directa, que apresentava um crescimento acima dos dois dígitos desde o 2.º trimestre de 2009, registou uma variação homóloga de 9,5% no 2.º trimestre de 2010. Já a dívida das administrações públicas, apurada de forma consistente com o Procedimento dos Défices Excessivos da UE, apresenta ritmos de crescimento sempre superiores aos do indicador da dívida directa, atingindo 13,8% no final de 2009 (face a 9,9% na Zona Euro) e 11,2% no final do 2.º trimestre de 2010 (7,7 % na Zona Euro).



I. SÍNTESE CONCLUSIVA

O acompanhamento da execução do OSS integra-se nas competências do Tribunal de Contas e tem vindo a ser objecto de análise trimestral. O presente trabalho respeita ao 1.º semestre de 2010 e está sustentado na informação fornecida pelo IGFSS.

1. A execução das receitas e despesas da SS depende, em grande medida, do desempenho das variáveis macroeconómicas, da evolução etária e dinâmica da população residente e das políticas implementadas com impacto no sector.

No 2.º trimestre de 2010 o PIB apresentou um crescimento homólogo acima do previsto para o ano (1,4% face à previsão de 0,7% para 2010, em termos reais), mas essa recuperação não é observável em variáveis macroeconómicas relevantes para o sector: a população empregada diminuiu 1,7% em termos homólogos, a taxa de emprego voltou a registar o valor mais baixo desde o início da série (55,4%, que compara com 56,3% no período homólogo de 2009), e a taxa de desemprego manteve-se em máximos históricos (10,6%).

Em termos estruturais, a população portuguesa apresenta-se estagnada e a envelhecer, com variações próximas de zero na população residente e na população activa, sendo que, no trimestre, o crescimento da população com mais de 65 anos foi de 1,4%, enquanto a população com menos de 15 anos decresceu 0,1%.

2. O OE/2010 só entrou em vigor em 29 de Abril do mesmo ano. Até àquela data, a execução orçamental teve como referência um orçamento para o período transitório sustentado no disposto no artigo 41.º da LEO.
3. Por comparação com o 2.º trimestre de 2009, a execução orçamental global do 2.º trimestre de 2010 evidenciou uma queda na receita total arrecadada mais acentuada (3,5%, M€ 570,7 em valor absoluto) do que a que se verificou na despesa total paga (0,1%, M€ 14,9 em valor absoluto), desempenho que se encontra afectado pelo comportamento das componentes não efectivas (transacções de activos financeiros no âmbito do FEFSS e integração dos saldos da gerência anterior), quer da receita quer da despesa. Em termos efectivos, a receita apresentou uma taxa de crescimento de 5,0% (M€ 550,9, em termos absolutos), que compara com o crescimento de 8,0% na despesa (M€ 781,0, em valor absoluto), assumindo relevância o

aumento das prestações sociais pagas às famílias. Na receita efectiva, o destaque vai para as transferências correntes, que acomodam os financiamentos com origem no OE, a crescerem 7,6% (acima da média das receitas efectivas), reflectindo o financiamento das medidas de política excepcionais e transitórias de estímulo à economia e o impacto da situação económica do país.

4. A pressão das despesas efectivas sobre as receitas efectivas, com as primeiras a crescerem a taxas significativamente superiores às segundas, teve como resultado uma erosão de 19,5% no saldo de execução efectiva apurado no 1.º semestre de 2010, que permanece positivo, no montante de M€ 948,2.
5. Os contribuintes (através dos vários tipos de contribuições e quotizações) e a Administração Central do Estado (por via das transferências de vária natureza) foram as principais fontes de financiamento da SS, no período em análise. No seu conjunto, estas duas categorias de receita representam 93,8% da receita efectiva, com a primeira a apresentar um crescimento homólogo de 3,1% e a segunda a expandir-se 9,8%. Referência ainda para o facto da receita proveniente da União Europeia (fundos comunitários) ter contraído 18,6% no semestre.
6. Na despesa efectiva, são as prestações sociais que absorvem a maior parte dos recursos da SS (90,1% da despesa efectiva), destacando-se as que estão directamente relacionadas com a evolução económica ou que foram objecto de reforço com vista a elevar o nível de vida das populações mais desfavorecidas acima do limiar da pobreza. Encontram-se neste grupo as prestações substitutivas dos rendimentos do trabalho (subsídio de desemprego, complemento de desemprego e subsídio social de desemprego), com crescimentos que se encontram entre os 12,7% e os 18,9%, e o CSI e o RSI, com crescimentos, face a igual período de 2009, de 20,5% e 16,3%, respectivamente. Também as prestações sociais de parentalidade e o abono de família evidenciam crescimentos acima da média da despesa do período (23,1% e 6,8%, respectivamente), como reflexo do efeito das políticas de alargamento desses benefícios, implementadas em 2009.
7. No 1.º semestre de 2010, as Contribuições e Quotizações representaram mais de metade da receita efectiva arrecadada (56,4%) e as Pensões constituíram a maior fatia de despesa efectiva paga

- (56,6%). Também aqui se verifica uma pressão da despesa sobre a receita, com a despesa a crescer 4,2% em termos homólogos (nas pensões de velhice atingiu 4,9%, evidenciando a pressão da evolução demográfica sobre o sistema de segurança social) face a um crescimento de 3,1% na receita. O crescimento das despesas com Pensões vem sendo superior ao das receitas de Contribuições desde meados de 2008, verificando-se, ainda assim, nos últimos trimestres, uma desaceleração do crescimento das Pensões e uma aceleração do crescimento da receita de Contribuições, que culminou na inversão daquela tendência no 2.º trimestre (considerando apenas os dados relativos a este período, deu-se um crescimento de 4,5% nas Contribuições e de 4,0% nas Pensões).
8. A LBSS estabelece que o Sistema de Segurança Social abrange o Sistema de Protecção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar. Decompõe ainda o primeiro nos Subsistemas de Solidariedade, de Protecção Familiar e de Acção Social. Para efeitos da sua gestão financeira, o Sistema Previdencial é dividido nas componentes Repartição e Capitalização.
 9. A maior movimentação de recursos (62,2% da receita efectiva e 63,6% da despesa efectiva) respeitou à componente de Repartição do Sistema Previdencial, cabendo-lhe a receita de Contribuições e Quotizações (M€ 6.478,6) e o pagamento de grande parte das Pensões (M€ 4.413,0), para além de outras prestações de carácter contributivo (doença, parentalidade, desemprego), das quais releva o subsídio de desemprego, em razão da materialidade, e, bem assim, da evolução face a igual período de 2009 (mais 18,9%). A componente de Capitalização não se apresenta relevante no total da receita e despesa efectivas. O saldo de execução efectiva do Sistema Previdencial diminuiu 32,6% em termos homólogos, para M€ 622,0, influenciado pela queda de 70% verificada na componente de capitalização.
 10. No Sistema de Protecção Social de Cidadania, a receita arrecadada totalizou M€ 4.266,4, mais 1,6% que em igual período de 2009. Já as despesas, no valor de M€ 2.103,8, apresentaram um crescimento de 3,2%. O Subsistema de Solidariedade afectou 90,7% dos gastos efectivos (M€ 2.279,0) a transferências para as famílias para financiar situações de necessidade pessoal ou familiar não abrangidas pelo Sistema Previdencial, incluindo o RSI, as pensões sociais, o complemento e subsídio social de desemprego e o CSI. O mesmo aconteceu com o Subsistema de Protecção Familiar que suporta essencialmente encargos familiares e outros no domínio da deficiência e dependência das famílias (M€ 733,0). O Subsistema de Acção Social recebeu, para além de Transferências da Administração Central (M€ 812,3), as receitas provenientes dos jogos sociais da SCML (M€ 79,9) que utilizou, essencialmente, em transferências e subsídios às IPSS (M€ 677,2) e às famílias (M€ 50,6). O saldo global de execução efectiva do Sistema de Protecção Social de Cidadania aumentou 28,0% em termos homólogos, para M€ 326,2, com o principal montante a provir do Subsistema de Solidariedade (M€ 165,5).
 11. A componente de Capitalização do Sistema Previdencial compreende os activos do FEFSS e as despesas correntes e de capital, associadas à sua gestão. A 30 de Junho de 2010 a carteira do Fundo estava valorizada em M€ 9.292,0, menos 1,2% que no final de 2009. No 2.º trimestre de 2010, o FEFSS beneficiou de m€ 986,3 de "Dotações" e apresentou uma diminuição de valor de M€ 301,5, cujos principais contributos advieram da variação das valias potenciais (menos M€ 365,7) e do juro corrido (menos M€ 50,8). A taxa de rendibilidade (TWRR) no trimestre fixou-se em menos 3,14%. Este desempenho anulou a valorização relatada no 1.º trimestre, constituindo-se como o mais negativo (menor taxa de rendibilidade e maior perda de valor) desde que se procede a este acompanhamento trimestral.
 12. O valor da carteira aplicado em liquidez (4,6%) apresentava-se 11,6 vezes superior ao aplicado no final de 2009, enquanto todas as outras componentes de activos diminuem, quer as de rendimento fixo (a parcela de dívida pública nacional diminuiu 2,7%, a de dívida pública estrangeira 13,5% e a de dívida privada 7,2%), quer as de rendimento variável (o valor dos investimentos em acções caiu 2,6% e o da "Reserva Estratégica" 5,4%). Ainda assim, face ao final do 1.º trimestre de 2010, a carteira de acções valia mais 12,5% (M€ 173,9).
 13. De acordo com a informação fornecida pelo IGFCSS, no final do 1.º semestre cumpriam-se os limites regulamentares estipulados para a composição da carteira do FEFSS, que detinha mais de 50% da carteira em dívida garantida pelo Estado Português (contando com os títulos de dívida utilizados como liquidez) e as componentes de dívida privada, de acções e de imobiliário encontravam-se aquém dos máximos permitidos, o mesmo acontecendo nas aplicações em derivados financeiros e nos activos denominados em moeda estrangeira sem cobertura em euros.



II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

II.1 Controlo da execução orçamental pelo Tribunal de Contas

No exercício das competências do TC em matéria de acompanhamento da execução do OSS¹, apresenta-se o relatório referente ao 2.º trimestre de 2010, que contém a análise da execução orçamental apurada a 30 de Junho de 2010.

II.2 Metodologia

A presente análise, que recai sobre a execução do OSS, tem periodicidade trimestral e está sustentada, em grande medida, nos dados fornecidos, para o efeito, pelo IGFSS.

A metodologia seguida implicou a comparação dos montantes executados com os previstos e com a execução obtida no período homólogo anterior, bem como análises específicas de médio prazo, sendo que:

- i. Por norma, a comparação dos valores executados com os previstos utiliza a informação constante dos documentos oficiais publicados (orçamento inicial e respectivas alterações) e outra informação de natureza previsional mais detalhada, fornecida pelo IGFSS.
- ii. A comparação da execução do período em análise com a execução do período homólogo anterior utiliza a informação prestada pelo IGFSS, que contém uma actualização dos valores executados no período homólogo, motivo pelo qual se sinalizam os efeitos desses ajustamentos face aos dados fornecidos anteriormente;
- iii. As receitas e despesas efectivas do SSS, as contribuições e quotizações e as pensões e o saldo global de execução efectiva analisam-se num período de tempo mais alargado (3 a 5 anos), uma vez que o seu comportamento é relevante para caracterizar, no médio prazo, a sustentabilidade financeira do sistema e captar os efeitos das medidas de política que vão sendo implementadas² (pontos III.3.3, III.3.4 e III.4.3).

- iv. No âmbito da análise referida no ponto anterior, o TC dispõe, para as receitas e despesas efectivas e para as contribuições e pensões, de várias séries de taxas de variação homóloga que diferem entre si em função do critério considerado para a incorporação das actualizações nos valores executados³. A consideração de umas ou outras dependerá do objectivo de cada análise, procurando-se minimizar as distorções, garantir a comparabilidade e permitir o acompanhamento de relatório para relatório⁴.
- v. Para além da análise por Classificação Económica das receitas e despesas, procura-se identificar, agrupar e caracterizar as principais fontes de financiamento do sistema e destinos (funções) subjacentes aos montantes dispendidos (ponto III.4). Para a despesa tem-se por base o mapa por Classificação Funcional (Mapa XI, sem paralelo para a receita), optando-se por incluir as despesas de administração do regime de capitalização na função “Capitalização”.
- vi. Na análise por componentes e subsistemas (nos termos da arquitectura legal do SSS), as transferências entre eles e as rendas pagas e recebidas entre instituições do sector fazem parte das receitas e despesas respectivas, estando identificadas ao longo da análise. As diferenças entre receitas e despesas por classificação económica (Mapas X e XII, respectivamente) e as que resultariam da soma dos mesmos mapas de todos os componentes e subsistemas (Mapas XIII e XIV, respectivamente) devem-se à neutralização daqueles movimentos financeiros.

Nos quadros e figuras constantes da presente análise, por questões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas. As percentagens apresentadas estão calculadas sobre valores não arredondados.

¹ Cfr. artigo 58.º da LEO (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto) e artigo 36.º da LOPTC (Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 35/2007, de 13 de Agosto, 48/2006, de 29 de Agosto e 3-B/2010, de 28 de Abril).

² Esta análise sairia reforçada se existisse informação parametrizada dos efeitos das políticas instituídas, carência que não permite concluir, por exemplo, em que medida os impactos

financeiros obtidos estão dentro do previsto aquando da sua concepção.

³ As correcções apresentam uma tendência de diminuição nos últimos trimestres o que pode corresponder a uma maior qualidade e tempestividade no apuramento dos dados.

⁴ O Anexo 4 contém a explicação das várias séries e os respectivos valores desde o 1.º trimestre de 2008, actualizados com a informação aplicável até ao 2.º trimestre de 2010.

II.3 Limitações e Condicionantes

A área da segurança social implementou um Sistema de Informação Financeira (SIF) que se esperava, entre outros objectivos, que viesse a reflectir, com fidedignidade e tempestividade, a execução orçamental efectiva do sector e a permitir o seu acompanhamento, designadamente por parte do TC.

Os avanços na sua implementação e as debilidades ainda existentes foram alvo de análise em relatórios anteriores e algumas das situações estruturais encontram-se, ainda, em fase de resolução, como a integração no SIF da totalidade das instituições que contribuem para a execução do OSS ou a criação de *outputs* específicos.

Os dados que serviram de base ao presente relatório foram fornecidos pelo IGFSS, por ofício, e não puderam ser directamente confirmados através do referido sistema. Nos trabalhos de produção da informação prestada, o IGFSS utiliza essencialmente informação extraída do SIF, que compatibiliza com outra obtida por outras vias, num processo relativamente complexo que não está isento de riscos e que o TC tem considerado fragilizar a qualidade dos dados.

A impossibilidade de analisar a partir do SIF a informação consolidada disponibilizada pelo IGFSS, mantém-se, assim, como um condicionamento importante para o exercício do acompanhamento da execução do OSS por parte do TC.

II.4 Exercício do Contraditório

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidas para, querendo, alegar o que houvesse por conveniente acerca do relato de Acompanhamento da Execução do OSS, as seguintes entidades: a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social; a Directora-Geral do Orçamento; o Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP; o Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP; o Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP e o Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Informática, IP.

Obteve-se resposta do Presidente do Conselho Directivo do IGFSS, que foi devidamente apreciada e o seu resultado incorporado, e da Directora-Geral do Orçamento, informando nada ter a alegar.



III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A JUNHO DE 2010

III.1 Introdução

O OE para 2010⁵ entrou em vigor no dia 29 de Abril do mesmo ano. Até àquela data, a execução orçamental teve por referência um orçamento para o período transitório, nos termos do disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)⁶.

O presente trabalho baseia-se em informação fornecida, para o efeito, pelo IGFSS e que foi utilizada na análise nos mesmos termos em que foi fornecida, sendo que sobre ela não se efectua qualquer apreciação.

Em 2009, foi lançado o programa orçamental designado por “*Iniciativa para o Investimento e Emprego*” (IIE) e um regime fiscal de apoio ao investimento⁷. As suas disposições tiveram efeitos financeiros relevantes para além do período de vigência do OE/2009⁸.

No âmbito da IIE, foram sendo concretizadas um conjunto de medidas ao longo da execução do orçamento de 2009, com impacto directo na execução orçamental de 2010, nomeadamente:

- A suspensão da lei do indexante de apoios sociais, com a definição de um aumento extraordinário do valor das pensões mais baixas;
- A diminuição do prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego e o prolongamento, em seis meses, dos subsídios sociais de desemprego que terminassem durante 2009;

- A manutenção, em 2010, da redução em três p.p. das contribuições a cargo das micro e pequenas empresas, para os trabalhadores com mais de 45 anos;
- A isenção do pagamento das contribuições a cargo das entidades empregadoras que recrutassem jovens desempregados de acordo com determinados requisitos;
- A isenção ou redução das contribuições a cargo das entidades empregadoras que contratassem desempregados com mais de 40 anos ou inscritos nos centros de emprego há mais de nove meses, cumprindo determinados critérios;
- A redução das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora relativamente aos trabalhadores que em 2009 auferissem um salário igual à retribuição mínima mensal garantida.

Ao longo do exercício de 2010, e tendo em conta a necessidade de consolidar as contas públicas, posicionando gradualmente o défice público dentro dos limites definidos pela UE, foram incluídos no PEC 2010-2013, apresentado por Portugal, um conjunto de medidas com efeitos restritivos na despesa da SS, a generalidade das quais tornando mais severas as condições de atribuição de prestações sociais dos sistemas não contributivos, designadamente no que se refere ao RSI, pensões sociais, prestações por encargos familiares, subsídio social de desemprego e subsídios sociais no âmbito da parentalidade⁹.

Foram também introduzidas alterações ao regime do subsídio de desemprego¹⁰, prestação do regime previdencial, e antecipado o fim das medidas implementadas a título transitório e extraordinário no auge da crise económica internacional com vista à minimização dos seus efeitos na sociedade portuguesa¹¹, como a prorrogação do prazo de atribuição do subsídio social de desemprego, a eliminação do prazo de garantia extraordinário para efeitos de atribuição do subsídio de desemprego, a majoração do valor do subsídio de desemprego para os desempregados com dependentes a seu cargo ou o alargamento aos escalões de rendimento 2 a 5, da

⁵ Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

⁶ Artigo 38.º e seguintes da LEO, Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, onde se regulam os prazos para apresentação, discussão, votação e aprovação da proposta de lei do OE e bem assim da publicação do orçamento aprovado.

⁷ Através da Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que procedeu às necessárias alterações à LOE de 2009 (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro).

⁸ De acordo com o Relatório do OE/2010 “(...) o Orçamento da Segurança Social, e à semelhança do verificado em 2009, será profundamente afectado pelas consequências decorrentes da grave crise económica internacional. A persistência de elevados níveis de desemprego, conjugados com a necessidade de reforçar excepcionalmente a protecção social para com os mais afectados por esta crise a par de um conjunto de medidas com o objectivo de proteger o emprego e apoiar a empregabilidade de jovens e desempregados com suporte no Orçamento da Segurança Social, no quadro da Iniciativa Investimento e Emprego para 2009, obrigará a um esforço acrescido (...)”.

⁹ Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de Junho.

¹¹ Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho.

atribuição do adicional ao abono de família, por conta das despesas de educação.

Foram ainda eliminadas algumas das medidas que limitavam a receita da SS, designadamente aquelas que estipulavam bonificações nas taxas contributivas devidas pelas entidades empregadoras¹².

III.2 Execução Orçamental Global

A execução orçamental objecto de análise foi sustentada no OSS/2010, corrigido das alterações orçamentais relativas ao 1.º semestre¹³.

No que concerne à receita, as alterações orçamentais traduziram-se, principalmente, no acréscimo de M€ 652,0 aos montantes de saldos de anos anteriores inscritos no OSS/2010 inicial (M€ 397,8). As alterações em rubricas da receita efectiva anulam-se entre si.

Na despesa, as principais alterações traduziram-se em aumentos de M€ 10,1 em "Aquisição de bens e serviços", de M€ 49,3 em "Transferências Correntes", de M€ 2,4 em "Outras despesas correntes", de M€ 13,1 em "Aquisição de bens de capital" e M€ 1,3 em "Transferências de capital", que não foram totalmente compensados pelas diminuições de M€ 18,1 em "Despesas com pessoal" e de M€ 45,0 em "Subsídios", pelo que a despesa efectiva prevista subiu M€ 13,2 (0,1%). A despesa total aumentou M€ 652,0, com o maior contributo a resultar da despesa (não efectiva) com "Activos financeiros" (M€ 638,8).

Os dados financeiros relativos à execução orçamental do 2.º trimestre de 2010, fornecidos pelo IGFSS, não são ainda directamente confirmáveis através do SIF, uma vez que a informação nele integrada ainda não representa a totalidade das instituições que formam o perímetro da SS.

O Tribunal tem vindo a acompanhar as alterações introduzidas no SIF, no sentido de que este possa constituir um instrumento eficaz para o acompanhamento e para a fiscalização da execução orçamental.

De acordo com os dados disponíveis, a 30 de Junho de 2010, a receita total do sector ascendeu a M€ 15.923,3, diminuindo M€ 570,7 (3,5%) face ao período homólogo de 2009. A despesa total atingiu M€ 14.216,7, sensivelmente o mesmo montante gasto na mesma data do ano anterior (decréscimo de 0,1%, ou seja, M€ 14,9).

A queda mais acentuada na receita que na despesa originou uma diminuição, em termos

homólogos, do saldo global, que no final do 2.º trimestre se fixou em M€ 1.706,6 (menos 24,6% ou M€ 555,8 que no 1.º semestre de 2009). Mantém-se, assim, a tendência, já visível na execução do 1.º trimestre de 2010, quando a degradação dos saldos face ao período homólogo se situou nos 28,6%.

A receita efectiva aumentou 5,0% e a despesa efectiva 8,0%, colocando o saldo de execução efectiva em M€ 948,2 (menos 19,5% em termos homólogos).

As taxas de execução face ao OSS Corrigido situam-se abaixo dos 50%: 38,1% e 44,2% para despesa total e efectiva, respectivamente, e 42,3% e 47,6% para receita total e efectiva.

III.3 Execução Orçamental por Classificação Económica

III.3.1 Receitas

O Quadro 01 apresenta o comportamento da execução orçamental da receita, nos vários capítulos de classificação económica.

¹² Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho.

¹³ E que estão contidas na Declaração n.º 167/2010, publicada no DR, 2ª Série de 10 de Agosto de 2010.



Quadro 01 – SS – Receitas por Classificação Económica – Janeiro a Junho de 2010

(em € e %)						
Capítulo	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso noTotal
	Receitas Correntes	23.877.126.701,00	11.345.027.859,73	47,5	4,7	71,2
03	Contribuições para a Segurança Social	13.438.068.000,00	6.478.556.702,52	48,2	3,1	40,7
04	Taxas, multas e outras penalidades	89.853.126,00	49.706.796,19	55,3	9,9	0,3
05	Rendimentos da propriedade	401.383.322,00	190.898.194,84	47,6	-4,8	1,2
06	Transferências correntes	9.922.319.937,00	4.617.173.074,93	46,5	7,6	29,0
07	Venda de bens e serviços correntes	9.760.765,00	8.218.912,13	84,2	95,2	0,1
08	Outras receitas correntes	15.741.551,00	474.179,12	3,0	-93,4	0,0
	Receitas Capital	12.504.529.048,00	3.412.431.688,45	27,3	-18,9	21,4
09	Venda de bens de investimento	7.001.100,00	22.150.228,00	316,4	2.351,0	0,1
10	Transferências de capital	30.290.966,00	909.969,87	3,0	-73,9	0,0
11	Activos financeiros	12.207.232.798,00	3.389.371.490,58	27,8	-19,3	21,3
12	Passivos financeiros	260.000.000,00	0,00	0,0		0,0
13	Outras receitas de capital	4.184,00	0,00	0,0		0,0
	Outras Receitas	1.238.824.517,53	1.165.851.636,56	94,1	-20,0	7,3
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	188.993.415,00	116.020.534,03	61,4	18,7	0,7
16	Saldo do Ano Anterior	1.049.831.102,53	1.049.831.102,53		-22,8	6,6
	Receita Total	37.620.480.266,53	15.923.311.184,74	42,3	-3,5	100,0
	Receita Efectiva	24.103.416.366,00	11.484.108.591,63	47,6	5,0	72,1

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 1º semestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Receita Total é inferior a 0,002%, situando-se abaixo dos 0,7% nos vários capítulos.

A **receita total** arrecadada até ao final do 2.º trimestre de 2010 atingiu os M€ 15.923,3, valor que corresponde a uma taxa de execução orçamental de 42,3% face ao previsto, abaixo da taxa de referência indicativa para o trimestre (50%)¹⁴ e bem assim da execução orçamental do período homólogo de 2009, face ao qual apresentou um decréscimo da ordem dos 3,5%. Já a **receita efectiva**, com uma taxa de execução (47,6%) mais próxima dos valores de referência para o semestre (50%), evidenciou um crescimento de 5,0% face ao 2.º trimestre de 2009.

Dos três grandes agregados da Receita – Correntes, de Capital, e Outras – apenas o das “*Receitas Correntes*” evidenciou uma tendência crescente (4,7%), tendo os demais apresentado uma evolução negativa face ao período homólogo, com quebras de 18,9% e 20,0%, respectivamente.

O conjunto das receitas correntes (71,2% do total) atingiu, em termos absolutos, M€ 11 345,0, valor que configurou uma taxa de execução orçamental de

47,5%. Nestas receitas, merecem destaque os capítulos “*Contribuições para a Segurança Social*” e “*Transferências Correntes*” que relevam pela sua materialidade.

As Contribuições representaram 40,7% dos recursos totais obtidos pelo SSS e 56,4% das receitas efectivas, atingindo, no final do 2º Trimestre de 2010, M€ 6.478,6. A taxa de execução situou-se nos 48,2%, traduzindo um acréscimo de 3,1% (mais M€ 194,5) face ao período homólogo de 2009. Estas receitas evidenciaram, no período de referência, um crescimento que se situa 0,8 p.p. acima da variação prevista no OE/2010¹⁵ para o ano.

As “*Transferências correntes*”, com uma execução orçamental de M€ 4 617,2, posicionaram-se como a 2.ª receita efectiva mais importante, com um peso de 29,0% na receita total, o que traduz um acréscimo de 7,6% face ao período homólogo e reflecte uma taxa de execução de 46,5%.

Nas “*Transferências Correntes*”, 92,9% (M€ 4.290) respeitam à rubrica Administração Central do Estado, com um crescimento, em termos homólogos, de 9,8%. Destas, cerca de M€ 3.749,4 respeitam a

¹⁴ A taxa de referência indicativa para o trimestre é um indicador que tem em conta a distribuição da execução da receita ao longo do ano, conjugando linearidade, sazonalidade e peso relativo de cada rubrica de receita. Para efeitos de cálculo deste indicador é considerado o orçamento modificado pelas alterações ocorridas até ao final do período em análise.

¹⁵ O montante inscrito neste capítulo no OSS/2010 está 2,3% acima do executado na CSS/09.

transferências do MTSS para cumprimento da LBSS, onde se incluem M€ 156,6 por receitas cessantes (menos 4,2% que no período homólogo anterior), M€ 98,1 para actualização de pensões e ainda o montante do IVA consignado à SS pela Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho¹⁶.

Mas, com origem na Administração Central do Estado, destacam-se ainda as transferências provenientes do “ (...) Ministério da Educação para fazer face à componente educativa do pré-escolar na rede social (...)” no valor de M€ 64,9¹⁷, com um crescimento de 5,1%, face ao período homólogo e as transferências provenientes do Ministério da Saúde no valor de M€ 2,3, que se referem à comparticipação nos benefícios adicionais de saúde pagos aos beneficiários do CSI e que, face a igual período de 2009 cresceram cerca de 68,4%¹⁸.

No capítulo das “Transferências Correntes” encontram-se ainda as provenientes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no valor de M€ 79,9, e do Resto do Mundo – União Europeia (FSE), no valor de M€ 246,6, com decréscimos de 1,3% e 18,1%, respectivamente, face a igual período do ano anterior.

Quanto às restantes “Receitas Correntes”, uma breve referência para as provenientes de “Taxas, multas e outras penalidades” que cresceram 9,9% para M€ 49,7 (0,4% receita efectiva) e as provenientes da “Venda de bens e serviços correntes”, com um crescimento de 95,2%, para M€ 8,2. Já os “Rendimentos da propriedade”, diminuíram 4,8% para M€ 190,9¹⁹ e as “Outras receitas correntes” decresceram 93,4%, para apenas m€ 474,2. Estas variações homólogas tão elevadas da venda de bens e serviços e de outras

receitas correntes devem-se ao efeito conjugado da alteração na classificação das receitas do FGS e, bem assim, ao facto de, no ano de 2010, terem cessado as receitas provenientes de retrocessão de contribuições²⁰.

Por conta do agregado respeitante às “Receitas de Capital” foram arrecadados cerca de M€ 3.412,4, valor que constituiu 21,4% da receita total do SSS neste 1.º semestre de 2010 e configura uma taxa de execução orçamental na ordem dos 27,3%, evidenciando um decréscimo de 18,9% face ao período homólogo de 2009. Neste agregado, apenas 0,2% constituem receitas efectivas do sistema, destacando-se, no entanto, a “Venda de bens de investimento” pelo comportamento divergente em relação às demais (execução de 316,4% e um crescimento face ao período homólogo anterior de 2.351,0%), o qual decorre da sua natureza, uma vez que diz respeito à venda de imóveis, efectuada pelo IGFSS.

Por último, e ainda dentro das “Receitas de capital”, uma nota para as “Transferências de Capital” onde são contabilizadas as transferências do OE e da UE – FEDER para financiamento de investimentos em equipamentos sociais e ainda as transferências provenientes da UE no âmbito do INTERREG, que registaram uma quebra de cerca de 73,9% face a igual período de 2009, embora os valores em causa não tenham sido materialmente relevantes.

Não existindo qualquer valor executado em “Passivos Financeiros”, o valor dos “Activos Financeiros” e o valor do “Saldo do ano anterior” constituem, no seu conjunto, o total da receita não efectiva do SSS.

Os “Activos Financeiros” apresentaram-se como o 3.º capítulo com mais peso no orçamento das receitas da Segurança Social, representando cerca de 21,3% do total (M€ 3.389,4) que correspondem a um grau de execução orçamental de 27,8% e reflectem uma diminuição de 19,3% face ao valor executado no período homólogo anterior. Este capítulo inclui o valor das transacções efectuadas pelo FEFSS até ao fim do 2.º trimestre. A sua quebra, para além de factores de mercado, deve-se também a alterações estratégicas na carteira, que implicaram a necessidade de uma elevada rotação de activos durante o ano de 2009. A análise dos resultados da gestão do FEFSS no 1.º semestre de 2010, e da sua evolução recente, efectua-se no **Anexo 1**.

A quebra das “Outras Receitas”, ficou exclusivamente a dever-se ao comportamento dos saldos da gerência anterior, cujo montante baixou 22,8% face a 2009, representando 6,6% da receita total arrecadada no período. A outra componente deste

¹⁶ De acordo com IGFSS, este não dispõe de informação sobre o valor transferido proveniente desta receita, não obstante já ter solicitado à DGO esta informação através do Ofício n.º 11294/2010 de 16/7.

¹⁷ Deste montante M€ 3,0 dizem respeito ao exercício de 2009.

¹⁸ O CSI foi criado em 2005 pelo DL n.º 232/2005, de 29 de Fevereiro, e regulamentado pelo DR n.º 3/2006, de 6 de Fevereiro, com o objectivo de garantir à população mais idosa um nível de rendimento que lhe permita sair de uma situação de pobreza extrema. Podem recorrer a este apoio pessoas com mais de 65 anos e com rendimentos inferiores ao valor desta prestação. O CSI é uma prestação pecuniária diferenciadora, paga em 12 vezes, que, para o ano de 2010, foi fixada em € 418,5 mensais. O Decreto-Lei n.º 252/2007, de 5 de Julho, criou os benefícios adicionais de saúde para os beneficiários do CSI.

¹⁹ Para este desempenho contribuíram três tipos de rendimentos: os juros de depósitos e de aplicações financeiras, que totalizaram M€ 163,7 e sofreram uma diminuição de 3,4%, face ao período homólogo de 2009, explicada por diminuições de capital aplicado decorrentes da diminuição das disponibilidades; os dividendos obtidos em aplicações financeiras do FEFSS, que totalizaram M€ 25,5 e tiveram uma quebra de 10,2%; e as rendas, com uma quebra de 37,2% face a igual período de 2009 motivada pela alteração dos critérios de consideração destas receitas que deixaram de integrar, em 2010, os valores pagos e recebidos entre as instituições que integram do perímetro da SS (m€ 906,7). Expurgada deste efeito, a receita proveniente de rendas apresentou uma queda de apenas 2,1%.

²⁰ Sobre retrocessão de contribuições, cfr. Relatório de Auditoria n.º 24/2007 (Auditoria Financeira ao Departamento de Acordos Internacionais da Segurança Social, pag. 43) disponível em www.tcontas.pt



agrupamento, as “Reposições não abatidas nos pagamentos”, evidenciou um crescimento de 18,7%, face ao período homólogo e uma taxa de execução de 61,4% (acima da taxa de referência para o trimestre). Segundo o IGFSS, o aumento desta receita deve-se essencialmente aos valores registados pelo ISS relativos ao “(...) recebimento e dedução nos processamentos de notas de reposição (...) e recuperação de débitos emitidos em 2009, referentes às prestações de Assistência a Menores, Subsídio de Desemprego, Pensões, Programa ocupacional e Subsídio de risco clínico durante a gravidez e de outras receitas correntes”.

III.3.2 Despesas

O **Quadro 02** evidencia o comportamento da execução orçamental da despesa, pelos vários agrupamentos de classificação económica.

A **despesa total** do SSS ascendeu, no final do 2.º trimestre de 2010, a cerca de M€ 14.216,7, o que representou uma taxa de execução orçamental de 38,1%²¹ e um decréscimo de 0,1% face a igual período de 2009.

Atentos os grandes agregados da Despesa – Correntes e de Capital –, merece destaque o acréscimo verificado nas “Despesas Correntes”, face ao período

homólogo anterior (8,0%), fixando-se em M€ 10.507,9 (73,9% do total), ao contrário do que se verificou com as “Despesas de Capital” que sofreram, no mesmo período, um decréscimo da ordem dos 17,6%, para M€ 3.708,8 (26,1% do total), para o qual contribuíram todas as rubricas que as compõem, com excepção das “Transferências de Capital” que cresceram 12,3% face ao período homólogo anterior, mas cujo peso nas despesas totais é de apenas 0,2%.

No agregado das “Despesas Correntes” é o capítulo das “Transferências Correntes” o mais representativo e o único que cresceu face a igual período de 2009 (8,6%), representando 69,9% (M€ 9.942,5) da despesa total no semestre, com uma taxa de execução de 45,0%. O seu comportamento está directamente relacionado com a evolução das transferências para as famílias enquanto prestações sociais e em linha com o previsto e, bem assim, com as políticas estabelecidas, mas também com a alteração da contabilização dos subsídios de formação profissional, que passaram a integrar as transferências, e com o facto de as transferências para os serviços sociais terem passado a ser registadas como despesas com o pessoal.

Todas as demais rubricas que integram as despesas correntes apresentaram variações homólogas negativas: “Despesas com pessoa” (-3,0%), “Aquisição de bens e serviços” (-1,8%), “Juros e Outros Encargos”

Quadro 02 – SS – Despesas por Classificação Económica – Janeiro a Junho de 2010

(em € e %)

Agrup.	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total
	Despesas Correntes	23.678.528.058,81	10.507.942.998,33	44,4	8,0	73,9
01	Despesas com o pessoal	371.779.060,00	174.503.906,39	46,9	-3,0	1,2
02	Aquisição de bens e serviços	123.566.246,00	42.537.262,80	34,4	-1,8	0,3
03	Juros e outros encargos	4.659.253,00	1.602.827,62	34,4	-3,8	0,0
04	Transferências correntes	22.107.694.923,81	9.942.504.015,18	45,0	8,6	69,9
05	Subsídios	1.058.366.766,00	341.585.696,03	32,3	-1,3	2,4
06	Outras despesas correntes	12.461.810,00	5.209.290,31	41,8	-15,2	0,0
	Despesas Capital	13.680.914.512,72	3.708.757.143,68	27,1	-17,6	26,1
07	Aquisição de bens de capital	49.273.165,00	3.779.718,77	7,7	-5,1	0,0
08	Transferências de capital	95.307.007,24	24.185.358,30	25,4	12,3	0,2
09	Activos financeiros	13.276.334.340,48	3.680.792.066,61	27,7	-17,8	25,9
10	Passivos financeiros	260.000.000,00	0,00	0,0		0,0
	Despesa Total	37.359.442.571,53	14.216.700.142,01	38,1	-0,1	100,0
	Despesa Efectiva	23.823.108.231,05	10.535.908.075,40	44,2	8,0	74,1

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 1.º semestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Despesa Total é inferior a 0,002%, não ultrapassando 1,0% em qualquer agrupamento.

²¹ Valor muito abaixo do indicador de referência para o final do trimestre (50%).

(-3,8%), “Subsídios” (-1,3%) e “Outras despesas correntes” (-15,2%), as quais, no seu conjunto, representam apenas 4,0% da despesa total.

No agregado das “Despesas de Capital” encontra-se a segunda parcela mais representativa da despesa, que respeita aos “Activos Financeiros”, perfazendo, no final do 2.º trimestre de 2010, M€ 3.680,8, ou seja, 25,9% da despesa total, revelando uma taxa de execução de 27,7% e um decréscimo de 17,8%, face ao período homólogo anterior. A evolução dos montantes executados nestes activos seguiu a tendência verificada no 1.º trimestre de 2010, depois dos anos de 2008 e 2009 terem apresentando uma excepcional rotação da carteira²².

III.3.3 Evolução da Receita e Despesa Efectiva

A receita efectiva arrecadada no período²³ representa 72,1% da receita total e regista uma variação homóloga de 5,0% (M€ 550,9, em termos absolutos). A despesa efectiva paga no período²⁴ representa 74,1% do total e evidencia um ritmo de crescimento homólogo 1,6 vezes superior ao da receita efectiva, expandindo-se 8,0% (M€ 781,0 em termos absolutos) face os valores registados no mesmo período de 2009.

Esta tendência de aumento dos valores efectivos da receita e da despesa significa que as diminuições na receita e despesa total, já anteriormente referidas, se deveram às quebras verificadas nas variáveis não efectivas, ou seja, à diminuição das transacções de activos financeiros no âmbito do FEFSS e, bem assim, à diminuição na integração de saldos de gerências anteriores.

O comportamento da despesa efectiva no 1.º semestre de 2010 continua a ser influenciado pelos efeitos da situação económica do país²⁵, sendo visível sobretudo no aumento de 8,6% nas Transferências Correntes (94,4% da despesa efectiva), agrupamento onde se encontram contabilizadas as transferências para

as famílias relativas às prestações sociais²⁶. Já a despesa com investimentos e com a administração do sistema diminuiu em termos homólogos²⁷.

Na receita efectiva, a resposta à necessidade de financiar mais despesa reflectiu-se essencialmente no aumento das “Transferências Correntes” (7,6%) que compara com um aumento da receita efectiva total de 5%.

As figuras seguintes permitem observar a evolução homóloga da receita e da despesa efectiva, quer numa perspectiva acumulada ao longo dos trimestres de cada ano (Figura 01) quer isolando a despesa e receita efectiva imputadas apenas a cada período trimestral (Figura 02). A primeira permite avaliar o percurso intra-anual das variáveis, e a segunda o comportamento da receita e despesa efectiva afecta exclusivamente a cada trimestre.

²² Para uma análise dos resultados da gestão do FEFSS no 2.º trimestre de 2010 e da sua evolução recente, veja-se o **Anexo 1**.

²³ A Receita Efectiva arrecadada no período corresponde ao total da receita, subtraído dos saldos de anos anteriores, dos activos financeiros e dos passivos financeiros, e situou-se, no final do segundo trimestre de 2010, em cerca de M€ 11.484,1.

²⁴ A Despesa Efectiva paga no período equivale ao total da despesa, subtraída dos activos financeiros e dos passivos financeiros e totalizou, no final de Junho de 2010, M€ 10.535,9.

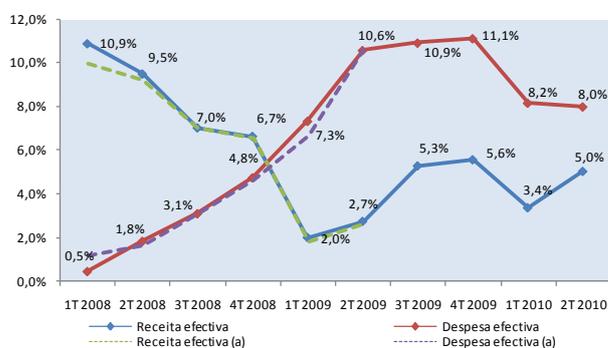
²⁵ Sob determinados pressupostos, as despesas sociais directamente relacionadas com a actividade económica funcionam como estabilizadores automáticos, o que implica uma quebra do volume de prestações quando a economia está a crescer e a criar emprego e um aumento do esforço financeiro quando o produto e o emprego descem ou estagnam, através do aumento dos beneficiários das prestações sociais.

²⁶ Medidas com impacto directo no OSS: aumento extraordinário nas pensões mais baixas; prolongamento, por mais seis meses, do subsídio social de desemprego; diminuição do prazo de garantia do subsídio de desemprego. O total de transferências para as famílias cresceu 7,1% relativamente ao período homólogo.

²⁷ As “Despesas com pessoal”, recuaram 3,0%, com “Aquisição de bens e serviços” e “Aquisição de bens de capital”, despendeu-se menos 1,8% e 5,1%, respectivamente. Já as “Transferências de capital” apresentaram um crescimento de 12,3%, embora a sua materialidade seja bastante reduzida (0,2% da despesa total).

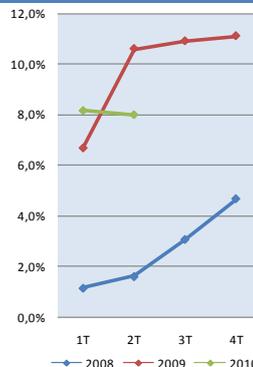


Figura 01 – Variação homogêla da Receita e Despesa Efectiva (valores acumulados no fim do período)²⁸



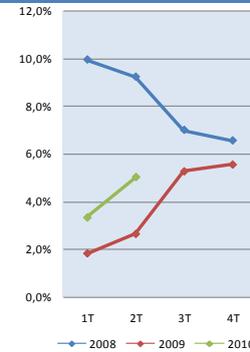
Fonte: IGSSS
(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte

Gráfico 1.1 – Tvh da receita e despesa efectiva



Fonte: IGSSS
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2T 2009

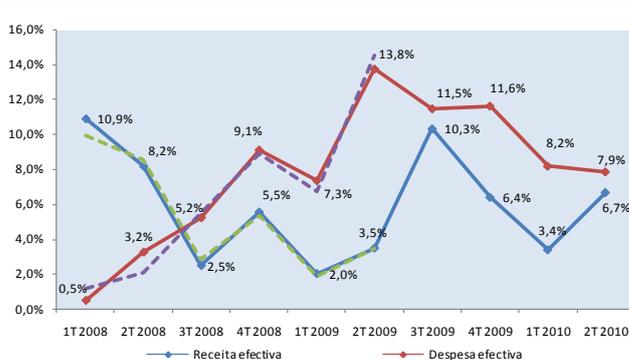
Gráfico 1.2 – Despesa efectiva



Fonte: IGSSS
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2T 2009

Gráfico 1.3 – Receita efectiva

Figura 02 – Variação homogêla da Receita e Despesa Efectiva (no trimestre)²⁹



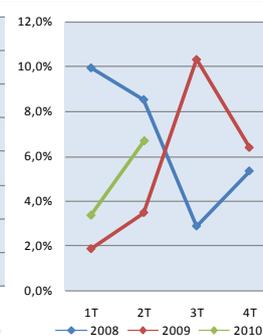
Fonte: IGSSS
(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte

Gráfico 2.1 – Tvh da receita e despesa efectiva



Fonte: IGSSS
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2T 2009.

Gráfico 2.2 – Despesa efectiva



Fonte: IGSSS
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2T 2009.

Gráfico 2.3 – Receita efectiva

Decorre ainda da observação destes gráficos a medida de ajustamento a que esta informação está sujeita com o decurso do tempo (linhas a tracejado). Estes ajustamentos demonstram o carácter provisório da informação produzida ao longo da execução, facto que foi sendo referido pelo TC em anteriores relatórios e que justifica a prudência na sua interpretação e as apreciações no sentido de ver garantida a sua fidedignidade. Nos últimos trimestres, os ajustamentos efectuados na execução do período homólogo tendem a ser menos relevantes, o que pode corresponder a uma melhoria na qualidade da informação produzida e disponibilizada.

A **Figura 01** ilustra o comportamento da receita e despesa efectiva no período considerado para a

análise (1.º trimestre de 2008 ao 2.º trimestre de 2010). Observa-se um aumento sistemático nas taxas de crescimento da despesa efectiva desde o 1.º trimestre de 2008 até ao 4.º trimestre de 2009, que diminuem apenas nos dois primeiros trimestres de 2010. O 2.º trimestre de 2010 apresenta uma variação relativa inferior à verificada no final de 2009 (8,0% que compara com 11,1%) e no período homólogo de 2009 (10,6%), porém muito acima das taxas de crescimento verificadas até ao 1.º trimestre de 2009.

Quanto à receita efectiva, depois de um mínimo relativo no 1.º trimestre de 2009 (2,0%), entrou numa tendência de aumento das taxas de crescimento que se manteve nos dois primeiros trimestres de 2010, quando comparados com o período homólogo anterior, embora inferiores às taxas de crescimento dos dois últimos trimestres de 2009 e muito aquém das taxas de crescimento de 2008 (Gráfico 1.3). Note-se que a receita efectiva vem crescendo abaixo da despesa efectiva desde o 1.º trimestre de 2009, tendência que se mantém para o período de referência.

²⁸ Utilizando as séries A e C (Gráfico 1.1) e D (Gráficos 1.2 e 1.3) constantes do Anexo 4.

²⁹ Utilizando as séries A e C (Gráfico 2.1) e D (Gráficos 2.2 e 2.3) constantes do Anexo 4.

Isolando os valores de execução imputáveis a cada um dos trimestres (**Figura 02**), verifica-se que o crescimento da despesa efectiva superou o da receita efectiva desde o 3.º trimestre de 2008 (Gráfico 2.1). Nos dois últimos trimestres de 2009, as despesas efectivas, apesar de apresentarem crescimentos mais elevados que em 2008, reflectem já uma desaceleração face ao 2.º trimestre de 2009. Se o 1.º trimestre de 2010 ainda cresce a um ritmo superior ao verificado no período homólogo de 2009, o mesmo já não acontece no 2.º trimestre de 2010 (Gráfico 2.2).

A receita efectiva começa a crescer acima do verificado nos respectivos períodos homólogos a partir do 3.º trimestre de 2009, tendência que se mantém para o período de referência (Gráfico 2.3).

Ainda assim, a tendência de aumento das taxas de crescimento homólogo da receita efectiva, que se situa a níveis bem mais baixos que os da despesa efectiva, não compensa os aumentos homólogos (ainda que mais ténues) verificados da despesa efectiva, o que se reflectiu na diminuição do saldo de execução.

III.3.4 Saldo da execução efectiva

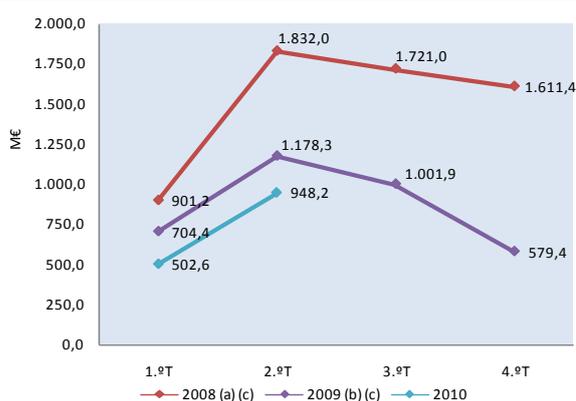
A **Figura 03** ilustra a evolução homóloga do Saldo de Execução Efectiva Global³⁰ do Sistema de Segurança Social, na óptica da Contabilidade Pública. A melhoria no ritmo de crescimento da receita efectiva, no 1.º semestre de 2010, conjugada a ligeira atenuação da expansão da despesa, justifica o excedente apurado, que se cifrou em M€ 948,2, uma melhoria de M€ 445,6 face ao final do 1.º trimestre de 2010.

Numa perspectiva intra-anual, constata-se que, no período em análise, os saldos efectivos apurados no final de cada trimestre apresentaram uma tendência de crescimento do 1.º para o 2.º trimestre e decrescente nos trimestres subsequentes (Gráfico 3.1). Comparando o desempenho ao longo de 2009 com o verificado no ano anterior, constata-se que o saldo foi menor no 1.º trimestre, cresceu menos no 2.º e diminuiu de forma mais acentuada nos dois últimos trimestres.

Atendendo especificamente ao comportamento homólogo do saldo de execução efectiva nos segundos trimestres (Gráfico 3.2), verifica-se que depois dos crescimentos de 2007 e 2008 (de 18,4% e 70,9%, respectivamente), quando atingiu um máximo relativo com M€ 1.832,0, evidenciou quebras de 35,7% em 2009, (baixando para M€ 1.178,3), e de 19,5% em 2010 (fixando-se nos M€ 948,2).

Como se explica no ponto anterior, quer a receita quer a despesa efectiva apresentaram taxas de crescimento positivas no final do 2.º trimestre de 2010, mas o ritmo de crescimento da despesa foi bastante superior (8,0% face a 5,0%), o que se traduziu numa perda da capacidade de financiamento do sistema, com o saldo de execução efectiva a reflectir essa deterioração.

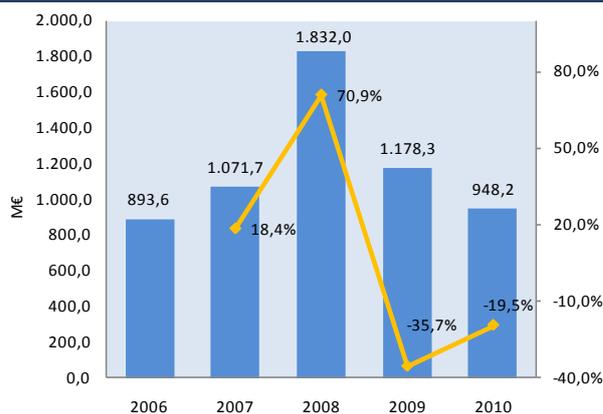
Figura 03 – Evolução trimestral do Saldo de Execução Efectiva



Fonte: IGFSS

(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte
(b) Valores do 1.ºT e 2.ºT corrigidos no período homólogo seguinte
(c) Valor para o 4.º T é o que consta da CSS respectiva

Gráfico 3.1 – Evolução intra-anual (M€)



Fonte: IGFSS

Dados corrigidos no período homólogo seguinte, excepto o saldo orçamental do 2.ºT 2010

Gráfico 3.2 – Valor e variação homóloga (M€ e %)

³⁰ Diferença entre Receitas Efectivas cobradas e Despesas Efectivas pagas.



III.4 Fontes de Financiamento e Aplicações de Fundos

III.4.1 Fontes de Receita

Do **Quadro 03** constam as receitas do SSS, organizadas por fontes de financiamento.

Com esta análise, pretende-se identificar as receitas do OSS de acordo com a sua importância relativa e tendências de evolução. Identificaram-se, para o efeito, cinco fontes de financiamento, das quais se destacam,

pela sua materialidade, duas: “Contribuintes”³¹, representando 40,7% do total e 56,4% da receita efectiva, e a “Administração Central”³², que representou 27,0% da receita total e 37,4% da receita efectiva.

Para além destas, isola-se o contributo da “Santa Casa da Misericórdia de Lisboa”, de onde provêm as transferências relativas a jogos sociais (0,7% da receita efectiva), a “União Europeia”, que financia o SSS com transferências, principalmente no âmbito do FSE (2,1% da receita efectiva), e a “Actividade da Segurança Social”, agregando um conjunto de receitas que resultam, em grande medida, da actividade

Quadro 03 – SS – Origens da receita da Segurança Social – Janeiro a Junho de 2010

(em € e %)

Origens de financiamento	OSS corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
Contribuintes	13.438.068.000,00	6.478.556.702,52	48,2	3,1	40,7
Contribuições e cotizações	13.438.068.000,00	6.478.556.702,52	48,2	3,1	40,7
Sistema previdencial	13.431.091.335,00	6.475.117.241,81	48,2	3,1	40,7
Regimes complementares e especiais	6.976.665,00	3.439.460,71	49,3	2,4	0,0
Administração Central (*)	8.633.533.669,00	4.291.455.010,97	49,7	9,8	27,0
Transferências do MTSS para cumprimento da LBSS	7.498.720.006,00	3.749.360.002,98	50,0	11,7	23,5
Transferências do MTSS - CPN - QREN	228.189.988,00	114.094.993,98	50,0	-7,7	0,7
Transferências do M. Educação - Pré-escolar nas IPSS	123.500.000,00	64.920.825,00	52,6	5,1	0,4
Transferências do MFAP - IVA Social	697.746.555,00	348.875.002,00	50,0	1,3	2,2
Outras transferências	85.377.120,00	14.204.187,01	16,6	-40,1	0,1
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	162.946.184,00	79.911.768,88	49,0	-1,3	0,5
Transferências relativas a jogos sociais	162.946.184,00	79.911.768,88	49,0	-1,3	0,5
União Europeia	1.155.890.923,00	246.716.264,95	21,3	-18,6	1,5
Transferências do Fundo Social Europeu (FSE)	1.155.886.057,00	246.604.830,08	21,3	-18,1	1,5
Outras transferências	704.866,00	111.434,87	15,8	-94,0	0,0
Actividade da Segurança Social	712.977.590,00	387.468.844,31	54,3	8,9	2,4
Rendimentos de propriedade	401.383.322,00	190.898.194,84	47,6	-4,8	1,2
Juros	344.412.530,00	163.735.613,39	47,5	-3,4	1,0
Dividendos e participações nos lucros	52.939.130,00	25.541.153,07	48,2	-10,2	0,2
Rendas	4.031.662,00	1.621.428,38	40,2	-37,2	0,0
Outras receitas	311.594.268,00	196.570.649,47	63,1	26,5	1,2
Reposições não abatidas nos pagamentos	188.993.415,00	116.020.534,03	61,4	18,7	0,7
Taxas, multas e outras penalidades	89.853.126,00	49.706.796,19	55,3	9,9	0,3
Venda de bens e serviços	16.761.865,00	30.369.140,13	181,2	493,7	0,2
Outras	15.985.862,00	474.179,12	3,0	-93,5	0,0
Receita efectiva	24.103.416.366,00	11.484.108.591,63	47,6	5,0	72,1
Receita não efectiva	13.517.063.900,53	4.439.202.593,11	32,8	-20,2	27,9
Receita total	37.620.480.266,53	15.923.311.184,74	42,3	-3,5	100,0

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 1º semestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Receita efectiva é inferior a 0,0008%, mas incorpora variações relevantes nas Contribuições (menos M€1,3) e nas receitas produzidas pela actividade da segurança social (mais M€12 em juros, reposições e taxas).

(*) Inclui valores (€500.000,00 de previsão e €261.906,27 de execução) relativos a transferências do Fundo NAV Portugal, EPE, registado em Transferências correntes de sociedades e quase sociedades não financeiras no Mapa X - Receitas da Segurança Social por Classificação Económica.

³¹ Que neste sentido lato inclui as receitas de quotizações dos trabalhadores dependentes, dos trabalhadores independentes, do seguro voluntário e as contribuições das entidades empregadoras.

³² Onde se incluem as transferências que, a vários títulos, a Segurança Social recebe da Administração Central do Estado.

e gestão corrente do sector, como sejam os juros, as rendas, as reposições ou as taxas e multas (3,4% da receita efectiva).

No final do 2.º trimestre de 2010, a receita cobrada proveniente de “Contribuintes”, ou seja, as contribuições e quotizações, cresceu M€ 194,5 (3,1%), para M€ 6.478,6.

Já o conjunto de transferências provenientes da “Administração Central” aumentou 9,8%, para M€ 4.291,5, merecendo referência o comportamento das verbas destinadas ao financiamento da componente nacional de programas inscritos no âmbito do QREN e do QCA III, cuja execução tinha crescido 22,8% no 1.º trimestre de 2010 e que agora, no fim do 2.º trimestre, regista uma diminuição de 7,7% em termos homólogos³³.

Em termos de volume financeiro, a maior parcela, M€ 3.749,4 (32,6% da receita efectiva e 87,4% do total das transferências da “Administração Central”), destina-se ao cumprimento da LBSS³⁴, apresentando um crescimento homólogo de 11,7%. A segunda fatia mais importante respeita ao “IVA Social” que ascendeu a M€ 348,9, equivalentes a 3,0% da receita efectiva cobrada no período³⁵.

Ainda no âmbito das transferências, o valor do IVA consignado à Segurança Social, até ao final de

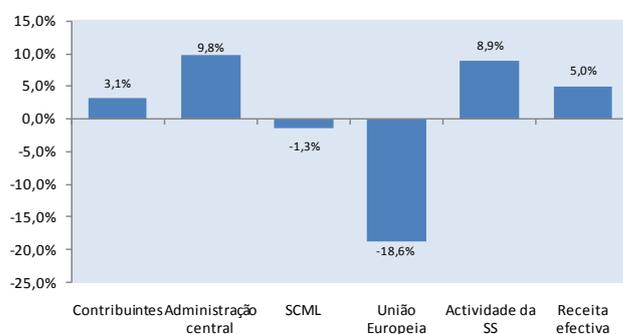
2009, pela Lei n.º 39/2005, de 24 Junho³⁶, cujo prazo de consignação foi alargado até ao final de 2010³⁷, ascendeu a M€ 253,5, no 1.º semestre de 2009. O IGFSS desconhece o valor do IVA transferido em 2010, pois, apesar de ter solicitado essa informação à DGO em Julho do mesmo ano, não obteve qualquer resposta.

As transferências recebidas da SCML evidenciam uma quebra de 1,3%, face ao período homólogo de 2009, e uma execução próxima dos valores de referência para o período em análise (49,0%), e os montantes recebidos da União Europeia diminuíram 18,6% em termos homólogos, para M€ 246,7.

As receitas incluídas na “Actividade da Segurança Social” cresceram 8,9% em termos homólogos, para M€ 387,5, mas apresentam alguma diversidade de comportamentos. Os “Rendimentos da propriedade” apresentaram uma diminuição de 4,8%, para M€ 190,9 (obtiveram-se menos 3,4% de receitas de juros, menos 10,2% em dividendos e menos 37,2% em rendas³⁸), enquanto as “Outras receitas” apresentam um crescimento da ordem dos 26,5% para M€196,6 (onde se incluem as reposições, que revelaram um aumento de 18,7% face ao período homólogo e a “Venda de bens e serviços” com uma variação positiva de 493,7%³⁹).

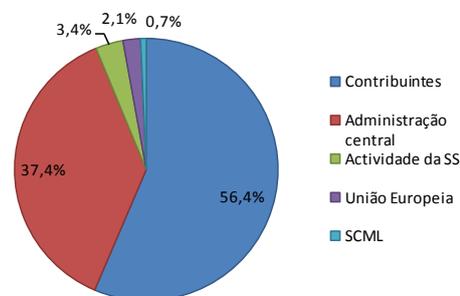
A Figura 04 resume, no que concerne à receita efectiva, as taxas de variação homóloga das várias fontes de financiamento do SSS e os pesos relativos de

Figura 04 – Variação e peso relativo das origens da Receita Efectiva arrecadada (Janeiro a Junho de 2010)



Fonte: IGFSS

Gráfico 4.1 – Variação homóloga



Fonte: IGFSS

Gráfico 4.2 – Peso relativo

³³ Estão aqui considerados os recursos para o financiamento da componente pública nacional dos subsídios às acções de formação profissional (que integram o sistema Previdencial – Repartição).

³⁴ Respeitantes às transferências efectuadas para a cobertura financeira das despesas do sistema de Protecção Social de Cidadania, incluindo valores por receitas cessantes e para actualização de pensões.

³⁵ Este valor diz, integralmente, respeito ao IVA Social consignado na Lei n.º 39-B/1994, de 27 de Dezembro.

³⁶ Apesar da redução da taxa do IVA para 20% ocorrida no 2.º semestre de 2008, o art.º 3.º da Lei n.º 28-A/2008, de 27 de Junho, que altera o código do IVA, mantém a consignação desta receita, equivalente a 2 pontos percentuais da respectiva taxa, um para a Segurança Social e outro para CGA, até ao final de 2009.

³⁷ Nos termos do artigo 55.º da Lei do OE para 2010 (Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril).

³⁸ As receitas de rendas apresentaram uma quebra de 37,2%, face a igual período de 2009, motivada pela alteração nos seus critérios de contabilização, uma vez que, o montante das rendas recebidas e pagas entre as instituições do perímetro da SS (€ 906 708,24) passou a ser objecto de consolidação, em 2010. Em termos comparáveis, estas receitas sofreram uma quebra de 2,1%.

³⁹ Ver, a propósito desta variação, o referido no ponto III.3.1 Receitas.



cada uma.

III.4.2 Aplicações de Fundos

Do **Quadro 04** constam as despesas do SSS, organizadas segundo a natureza da sua aplicação. Com esta análise pretende-se identificar os fins e a evolução dos gastos realizados com as prestações sociais, com as políticas de emprego e formação profissional, bem como com a administração do SSS. As **Figuras 05 e 06** complementam essa análise.

Os quatro grandes grupos considerados, "*Prestações sociais*", "*Formação profissional e PAE*", "*Administração*" e "*Capitalização*", traduzem as grandes funções do SSS actual. Com as várias prestações sociais despendeu-se o grosso dos recursos, 66,8% do total e 90,1% da despesa efectiva e com formação profissional gastou-se 8,2% da despesa efectiva. Os 1,7% da despesa efectiva restantes foram utilizados na administração do Sistema, incluindo 0,03% com o sistema de capitalização público (a gestão do FEFSS pelo IGFCSS) que tem um peso substancial na despesa total (25,9%), dado o volume financeiro envolvido nas transacções de activos financeiros.

No total das "*Prestações sociais*", o crescimento foi de 7,0% (inferior ao crescimento despesa efectiva total que foi de 8%), atingindo M€ 9.491,6, mais M€ 618,5 que no período homólogo de 2009.

Quadro 04 – SS – Aplicações de Fundos – Janeiro a Junho de 2010

Aplicações em Despesa	(em € e %)				
	OSS corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
Prestações Sociais	21.003.764.954,31	9.491.611.563,66	45,2	7,0	66,8
Pensões e complementos	13.919.649.035,00	5.961.763.748,35	42,8	4,2	41,9
Sobrevivência	2.048.446.428,00	869.730.166,02	42,5	4,0	6,1
Invalidez	1.408.524.569,00	608.889.743,89	43,2	-0,7	4,3
Velhice	10.437.992.538,00	4.482.304.569,37	42,9	4,9	31,5
Benefícios dos Antigos Combatentes (b)	24.685.500,00	839.249,07	3,4	32,3	0,0
Desemprego e Apoio ao Emprego	2.208.572.036,00	1.163.675.262,86	52,7	21,2	8,2
Subsídio de Desemprego	1.492.975.096,00	784.889.422,60	52,6	18,9	5,5
Complemento de desemprego	101.250.000,00	49.883.028,73	49,3	12,7	0,4
Subsídio social de desemprego	467.666.807,00	246.232.964,92	52,7	18,9	1,7
Garantia salarial	83.000.000,00	49.205.439,06	59,3	116,6	0,3
Indem. compensatória salários em atraso	42.680.133,00	29.494.134,71	69,1	60,9	0,2
Outras	21.000.000,00	3.970.272,84	18,9	-45,7	0,0
Ação social	1.806.361.300,31	808.205.337,31	44,7	5,3	5,7
Transf. e subs. - Instituições sem fins lucrativos	1.532.384.828,31	677.801.118,88	44,2	n.d.	4,8
Transf. e subs. - Famílias	112.808.510,00	50.554.282,22	44,8	n.d.	0,4
Transf. ME - componente social pre-escolar	45.000.000,00	30.000.000,00	66,7	14,5	0,2
Outras	116.167.962,00	49.849.936,21	42,9	n.d.	0,4
Subsídio e complemento de doença	440.658.651,00	222.610.705,29	50,5	-0,4	1,6
Abono de família	1.076.463.576,00	503.861.382,33	46,8	6,8	3,5
Rendimento Social de Inserção	495.203.967,00	283.496.326,94	57,2	16,3	2,0
Complemento Solidário para Idosos	240.434.161,00	131.352.575,45	54,6	20,5	0,9
Parentalidade	381.857.629,00	208.123.951,98	54,5	23,1	1,5
Subsídio por morte	215.343.646,00	112.377.330,86	52,2	-0,3	0,8
Deficiência	141.162.718,00	70.041.871,47	49,6	8,2	0,5
Outras despesas	78.058.235,00	26.103.070,82	33,4	-8,5	0,2
Encargos com doenças profissionais	21.158.727,00	7.606.369,69	35,9	-15,9	0,1
Transferências para o INATEL	12.502.000,00	6.251.040,00	50,0	1,8	0,0
Activos financeiros (3)	518.000,00	6.650,21	1,3	-12,7	0,0
Restituição de contribuições e outras receitas	7.748.430,00	3.774.634,56	48,7	53,3	0,0
PIDDAC	9.715.600,00	285.020,97	2,9	-88,8	0,0
Outras	26.415.478,00	8.179.355,39	31,0	-2,0	0,1
Formação profissional e PAE	2.643.427.163,74	861.360.458,78	32,6	24,9	6,1
Políticas activas de emprego	671.903.400,00	296.177.556,92	44,1	-15,8	2,1
Transf. IEFP	n.d.	264.752.150,00	n.d.	-15,6	1,9
Transf. Autoridade Condições de Trabalho	n.d.	15.610.344,00	n.d.	-2,4	0,1
Transf. Estruturas de Emp. Form. Prof. das RA	n.d.	10.736.055,00	n.d.	-8,5	0,1
Transf. Agência Nacional para a Qualificação	n.d.	3.095.208,92	n.d.	-58,2	0,0
Outras	n.d.	1.983.799,00	n.d.	-29,0	0,0
Subsídios de Formação profissional	1.971.523.763,74	565.182.901,86	28,7	67,2	4,0
Do Fundo Social Europeu (FSE)	1.444.971.462,74	447.292.831,45	31,0	92,1	3,1
Da Contrapartida Pública Nacional (CPN)	266.552.301,00	117.890.070,41	44,2	12,2	0,8
Passivos financeiros (4)	260.000.000,00	0,00	0,0	-	0,0
Administração (c)	430.449.896,00	180.201.263,27	41,9	-4,8	1,3
Despesas com pessoal	n.d.	136.918.585,70	n.d.	-2,7	1,0
Remunerações certas e permanentes	n.d.	115.244.555,37	n.d.	-4,2	0,8
Abonos variáveis ou eventuais	n.d.	2.747.470,28	n.d.	-5,3	0,0
Segurança Social	n.d.	19.606.255,06	n.d.	7,7	0,1
Aquisição de bens e serviços	n.d.	34.618.259,64	n.d.	11,4	0,2
Outras	n.d.	8.664.417,93	n.d.	-39,3	0,1
Capitalização	13.281.800.557,48	3.683.526.856,30	27,7	-17,8	25,9
Activos financeiros - FEFSS (2)	13.275.816.340,48	3.680.785.416,40	27,7	-17,8	25,9
Despesas de Administração	5.657.852,00	2.721.129,68	48,1	-1,9	0,0
Aquisição de bens de capital	326.365,00	20.310,22	6,2	-72,6	0,0
Despesa total (1)	37.359.442.571,53	14.216.700.142,01	38,1	-0,1	100,0
Despesa efectiva (5) = (1) - (2) - (3) - (4)	23.823.108.231,05	10.535.908.075,40	44,2	8,0	74,1

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 1º semestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na despesa efectiva é inferior a 0,003% (mais m€277,2) sem alterações relevantes nas parcelas em análise.

(b) Esta despesa distribui-se pelas várias eventualidades. Do valor executado no 1º semestre de 2010, 18,5% respeita a Invalidez, 71,3% a Velhice e 10,2% a Sobrevivência.

(c) Excepto despesas com a administração do regime de capitalização pelo IGFSS.



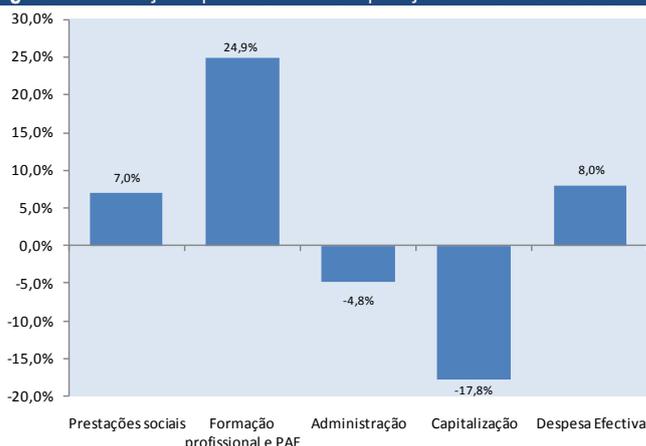
Foram os gastos com “*Formação profissional e PAE*” que mais pressionaram o crescimento da despesa efectiva, apresentando uma variação homóloga de 24,9% e atingindo os M€ 861,4 (mais M€ 171,8 que em 2009), não por via dos recursos dispendidos com as políticas activas de emprego, que apresentaram um decréscimo homólogo de 15,8%⁴⁰, mas devido ao aumento da utilização dos recursos provenientes do FSE (92,1%) que, combinados com a comparticipação pública nacional, originaram um crescimento de 67,2% nos “*Subsídios de formação profissional*”, para M€ 565,2 (mais M€ 227,2 que em 2009).

As despesas de administração imputadas à componente de Capitalização do Sistema Previdencial diminuíram 1,9%, para M€ 2,7, sendo que as restantes despesas de administração caíram 4,8%, para M€ 180,2

factores: o crescimento do número de pensionistas (1,6% no 1.º semestre de 2010) e a variação do valor da pensão média (2,6% em termos homólogos no 1.º trimestre de 2010)⁴¹.

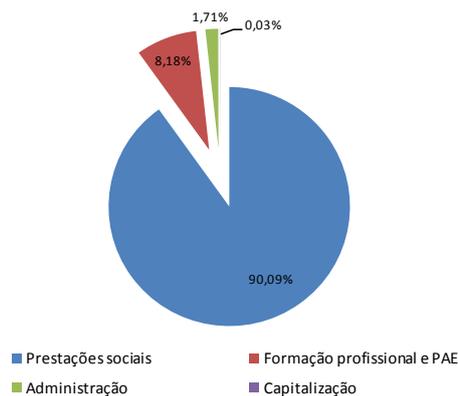
A despesa com “*Desemprego e apoio ao emprego*” progrediu 21,2% para M€ 1.163,7 (mais M€ 203,6) que representam 11,0% da despesa efectiva e 12,3% das “*Prestações sociais*”. Dentro desta componente, a maior expansão foi para garantia salarial (115,6%) e para indemnizações compensatórias de salários em atraso (60,9%), sendo que, nas prestações mais importantes, subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego, que juntos representam 88,6% da componente, o crescimento homólogo foi de 18,9% para ambas as rubricas. O comportamento destas despesas está em linha com as políticas estabelecidas, reflectindo os efeitos da contracção do ciclo económico com o

Figura 05 – Variação e peso relativo das aplicações de fundos – Janeiro a Junho de 2010



Fonte: IGFSS

Gráfico 5.1 – Tvh das aplicações de fundos



Fonte: IGFSS

Gráfico 5.2 – Peso relativo na despesa efectiva

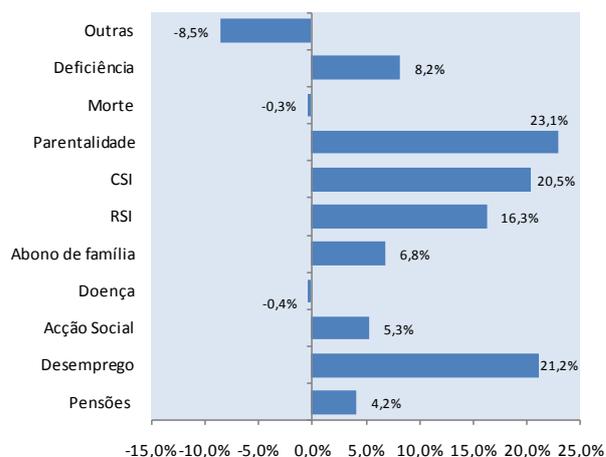
(menos M€ 9,2 que no 2.º trimestre de 2009).

Dentro das “*Prestações sociais*”, os gastos com “*Pensões e complementos*”, (41,9% da despesa total e 56,6% da despesa efectiva) cresceram 4,2%, atingindo M€ 5.961,8 (mais M€ 238,8 que no período homólogo de 2009). Deste volume financeiro, 75,2% foi aplicado em pensões de velhice, que cresceu a um ritmo mais elevado (4,9%) do que a despesa com pensões de sobrevivência (4,0%). Já os gastos com pensões de invalidez apresentaram um ligeiro decréscimo (0,7%).

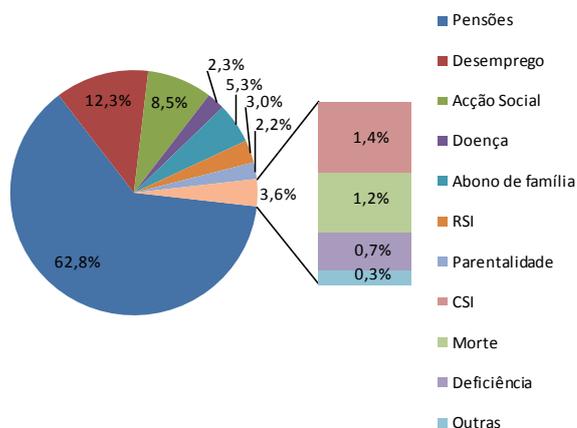
Segundo o IGFSS, o crescimento das pensões e complementos ficou a dever-se à evolução de dois

⁴⁰ Foram gastos M€ 296,2 (2,8% da despesa efectiva), sendo que a maior parte (89,4%) foi transferida para o IEFP.

⁴¹ Nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro e no actual contexto económico, estas prestações seriam sujeitas a revalorizações resultantes da aplicação dos indicadores de referência de actualização do IAS (crescimento real do PIB e variação média dos últimos 12 meses do IPC sem habitação disponível em 30 de Novembro do ano anterior a que reporta a actualização), o que no limite poderia resultar na manutenção do seu valor nominal. O valor das pensões para o ano de 2010 foi actualizado pelo Decreto-lei n.º 323/2009, de 24 de Dezembro, que estabeleceu um aumento de 1,25% nas pensões de valor igual ou inferior a uma vez e meia o valor do IAS (€ 419,22) e 1% nas pensões de valor compreendido entre uma vez e meia o valor do IAS e € 1.500, mantendo todas as outras inalteradas. Esta actualização suspende os regimes de actualização previstos na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, e o mecanismo de revalorização das remunerações de referência previsto no Decreto-lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, fixando um regime excepcional e transitório para o ano de 2010. Segundo o IGFSS, a importância transferida do OE para financiamento dos aumentos de pensões foi de M€ 98,1.

Figura 06 – Variação e peso relativo da despesa com prestações sociais – Janeiro a Junho de 2010

Fonte: IGFSS

Gráfico 6.1 – Tvh das prestações sociais

Fonte: IGFSS

Gráfico 6.2 – Peso relativo das prestações sociais

consequente crescimento do número de beneficiários deste tipo de prestações. Segundo o IGFSS, “*Em Junho de 2010, o número de beneficiários de Prestações de Desemprego, aumentou 9,15%, em relação ao mês homólogo do ano anterior.*”

Dentro das “*Prestações sociais*”, outras despesas sensíveis à evolução do ciclo económico ou objecto de reforço financeiro apresentaram variações dignas de destaque, como as prestações sociais que se destinam a elevar o nível de vida das populações mais desfavorecidas acima do limiar da pobreza⁴². Assim, a despesa com o CSI⁴³ cresceu 20,5% para M€ 131,4 (mais M€ 22,4) e com o RSI 16,3%, para M€ 283,5 (mais M€ 39,8). Também as prestações de Parentalidade, com uma variação positiva de 23,1%, para M€ 208,1 (mais M€ 39,1) e a despesa com Abono de família, que cresceu 6,8% para M€ 503,9 (mais M€ 32,2) reflectem o efeito das políticas entretanto implementadas de alargamento destes benefícios.

A despesa na área da “*Acção Social*”⁴⁴ progrediu 5,3%, para M€ 808,2 (7,7% da despesa

efectiva do período). Nesta componente, foram as transferências e subsídios para as instituições sem fins lucrativos que representaram a maior fatia (83,9%), sendo que as despesas com a componente social pré-escolar apresentaram um crescimento de 14,5% em termos homólogos.

Nas “*Prestações sociais*” apresentaram variações homólogas negativas, embora com efeitos limitados dada a sua dimensão relativa, as despesas com o “*Subsídio e complemento de doença*”, que se fixaram em M€ 222,6, (menos 0,4% que em 2009) e também a componente residual de “*Outras despesas*” com uma redução de 8,5%.

III.4.3 Evolução das Contribuições e Pensões

As “*Contribuições e Quotizações*” constituem a maior fonte de receita do sistema e as “*Pensões*” a maior despesa, pelo que se justifica esta análise mais detalhada⁴⁵.

Ainda assim, e sabendo que às pensões do Sistema Previdencial, assentes numa lógica contributiva, acrescem pensões de base não contributiva ou fracamente contributiva, financiadas por outras receitas, nomeadamente por transferências correntes do OE, importa referir que o crescimento anual das pensões do sistema Previdencial é superior ao crescimento anual da

⁴² De acordo com os dados divulgados pelo INE, entre 2007 e 2008, a taxa de pobreza (rendimentos inferiores ao limiar de pobreza que é de € 384,5/mês) das famílias com filhos aumentou de 18% para 20%, e dos jovens com idade entre os 0-17 anos subiu de 21% para 23%. Limiar da pobreza é um indicador de distribuição de recursos que dá conta do nível de acesso aos mesmos, como sendo necessário para uma vida condigna no contexto de uma determinada sociedade.

⁴³ O CSI foi criado em 2005 com o objectivo de combater a pobreza e a exclusão social da população mais idosa através da atribuição de uma prestação pecuniária destinada a complementar eventuais rendimentos que os beneficiários já possuam e bem assim o pagamento de benefícios adicionais de saúde, na parte não comparticipada.

⁴⁴ A protecção da Acção Social realiza-se através da concessão de prestações pecuniárias, de carácter eventual e em condições de

excepcionalidade, prestações em espécie, acesso à rede nacional de serviços e equipamentos sociais e no apoio a programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais.

⁴⁵ Referência para a inclusão, na análise, da previsão contida no OE 2010 (face aos valores apurados na CSS de 2009).



despesa total com pensões durante o período considerado (2007-2010)⁴⁶.

A **Figura 07** ilustra as variações homólogas da receita de “Contribuições e Quotizações”, quer anuais, quer trimestrais⁴⁷.

Verifica-se que o seu crescimento anual, que em 2007 havia sido de 6,6%, reduziu-se para 5,8% em 2008

de variação acentua-se no 1.º trimestre de 2010 (1,8%) e no 2.º trimestre sobe para 4,5%, nível que não ocorria desde a segunda metade do ano de 2008 e que está largamente acima dos 2,3% previstos para o ano.

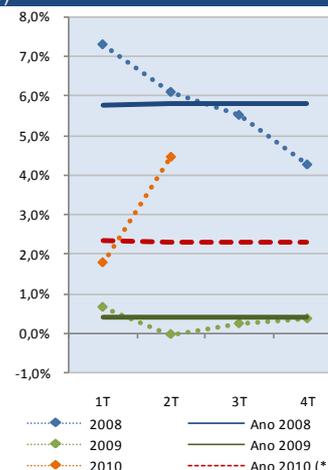
Assim, e para o período em análise, estas receitas evidenciaram uma queda acelerada até ao 2.º trimestre de 2009, reflectindo a influência do ciclo

Figura 07 – Variação homóloga da receita de Contribuições e Quotizações (no trimestre e no ano)⁴⁸



Fonte: IGFSS; MFAP
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2T 09
(*) Previsão do cenário base do OE 2010

Gráfico 7.1 – Análise sequencial



Fonte: IGFSS; MFAP
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2T 2009
(*) Previsão do cenário base OE 2010

Gráfico 7.2 – Análise intra-anual

e para 0,4% em 2009. Para 2010 a previsão era de um crescimento de 2,3%, ou seja, uma inversão da tendência dos últimos anos (Gráfico 7.1).

Durante o ano de 2007, observou-se um crescimento sistemático nas variações homólogas trimestrais, (de 4,6% no 1.º trimestre, até 8,1% no 4.º trimestre), tendência que se inverteu no ano seguinte (2008), com uma queda para 7,3% no 1.º trimestre, descendo sucessivamente, até atingir os 4,3% no 4.º trimestre. No exercício de 2009 a tendência decrescente agravou-se, passando de um crescimento de 0,6% no 1.º trimestre, para um crescimento da ordem dos 0,4%, no 4.º trimestre (ainda assim evidenciando uma ligeira recuperação a partir do 2.º trimestre, período em que a taxa de crescimento foi nula). A recuperação das taxas

económico e, bem assim, o efeito das políticas activas de emprego com impacto directo na cobrança desta receita. Em 2010 observa-se uma recuperação significativa destas receitas (de 0,4% no 4.º trimestre de 2009 para 4,5% no final do período de referência), pese embora não se tenham alterado substancialmente as condições que sustentaram a quebra verificada em 2009.

O Gráfico 7.2 realça a diferença nos ritmos de crescimento anuais e respectivos contributos e tendências trimestrais. A recuperação sentida no final do 2.º trimestre de 2010, superou a previsão do cenário base do OE 2010, mas ainda está aquém do nível de crescimento verificado no mesmo trimestre de 2008, reflectindo os efeitos da evolução do ciclo económico no mercado de trabalho.

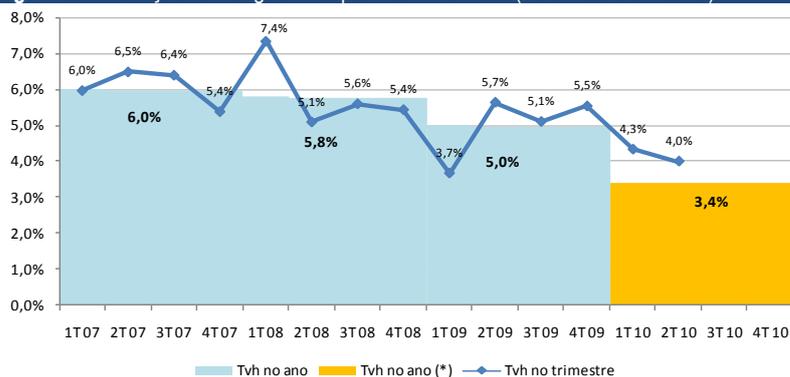
A **Figura 08** ilustra as variações homólogas da despesa com “Pensões”, em termos anuais e trimestrais, numa perspectiva sequencial (Gráfico 8.1) e intra-anual comparada (Gráfico 8.2).

⁴⁶ Nos anos de 2007, 2008 e 2009, as pensões do sistema previdencial cresceram, respectivamente, 6,6%, 6,6% e 5,5%, enquanto o total das pensões cresceu, nos mesmos anos, 6,0%, 5,8% e 5,0%. Cfr. Pareceres sobre a CGE dos anos em causa, disponíveis em www.tcontas.pt.

⁴⁷ Comparando a receita cobrada em cada trimestre com a cobrada no trimestre homólogo do ano anterior.

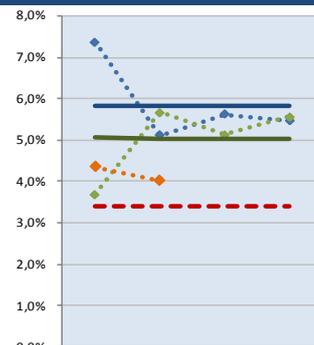
⁴⁸ Com base nas séries “D” constantes do Anexo 4.

Figura 08 – Variação homóloga da despesa com Pensões (no trimestre e no ano)⁴⁹



Fonte: IGSS; MFAP
 Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2T09
 (*) Previsão do cenário base do OE 2010

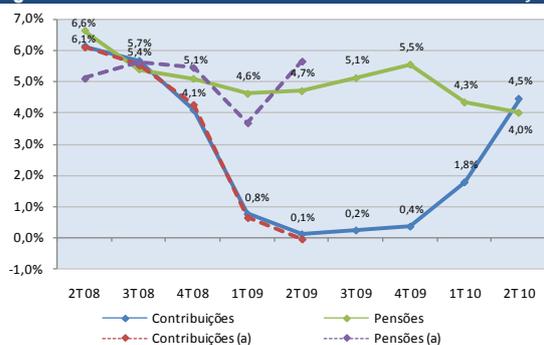
Gráfico 8.1 – Análise sequencial



Fonte: IGSS; MFAP
 Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2T09
 (*) Previsão do cenário base do OE 2010

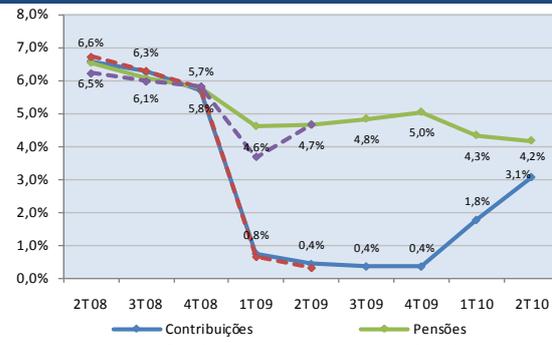
Gráfico 8.2 – Análise intra-anual

Figura 09 – Análise dos ritmos de crescimento das Contribuições e das Pensões⁵⁰



Fonte: IGSS
 (a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte

Gráfico 9.1 – Tvh das Contribuições e das Pensões (no trimestre)



Fonte: IGSS
 (a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte

Gráfico 9.2 – Tvh das Contribuições e das Pensões (valores acumulados no fim do período)

Estes gastos, quando observados dentro de um período mais alargado (2007-2010), revelam uma tendência de desaceleração do crescimento, tendo passado de taxas de variação da ordem dos 6,0% em 2007, para os 5,0% em 2009, e para 3,4% na previsão subjacente à elaboração do OE 2010.

Esta tendência de moderação do crescimento é congruente com os propósitos da reforma do sistema introduzida pela LBSS em vigor, designadamente com os efeitos da introdução do factor de sustentabilidade⁵¹ e de outras normas restritivas no cálculo destas prestações⁵².

Já as “Pensões” pagas no 2.º trimestre de 2010 apresentaram um crescimento face ao período homólogo da ordem dos 4,0%, o que, sendo inferior à taxa de variação apurada no 2.º trimestre de 2009 (5,7%), se mantém acima da média prevista para 2010 no cenário base do OE (3,4%).

Na **Figura 09** comparam-se os ritmos de crescimento das Contribuições e das Pensões, quer no que concerne à despesa e receita efectivamente movimentada em cada trimestre (**Gráfico 9.1**) quer em termos acumulados no fim de cada período (**Gráfico 9.2**).

Independentemente da óptica de abordagem, a evidência é de que o ritmo de crescimento das despesas com Pensões vem sendo superior ao das receitas cobradas de Contribuições desde o 3.º trimestre de 2008. A execução do 1.º semestre de 2010 não segue a tendência de agravamento do diferencial entre os dois ritmos de crescimento, revelando quer uma

⁴⁹ Com base nas séries “D” constantes do Anexo 4.

⁵⁰ Com base nas séries “A” e “C” constantes do Anexo 4.

⁵¹ Artigo 63.º e seguintes, da LBSS (Lei n.º 4/2007 de 16 de Janeiro).

⁵² Flexibilidade da idade legal para atribuição de pensões; alterações nos conceitos de base de cálculo, entre outros.



desaceleração do crescimento dos gastos com Pensões, quer uma aceleração do ritmo de cobrança de Contribuições⁵³. O ritmo de crescimento das receitas (4,3%) supera mesmo o ritmo de crescimento das despesas (4,0%) no 2.º trimestre de 2010 (Gráfico 9.1), embora tal não se verifique se considerados os valores acumulados desde o início do ano (Gráfico 9.2).

III.5 Execução Orçamental por componentes do Sistema de Segurança Social

III.5.1 Enquadramento

Neste ponto efectua-se a análise da execução orçamental das receitas e despesas dos componentes do SSS relativa ao 1.º semestre de 2010.

A LBSS estabelece que o Sistema de Segurança Social abrange o Sistema de Protecção Social de Cidadania⁵⁴, o Sistema Previdencial⁵⁵ e o Sistema Complementar⁵⁶. Decompõe ainda o primeiro nos Subsistemas de Solidariedade⁵⁷, de Protecção Familiar⁵⁸ e de Acção Social⁵⁹. Para efeitos da gestão

financeira, o Sistema Previdencial é dividido nas componentes Repartição e Capitalização⁶⁰.

Os Quadros 05 e 06 apresentam as receitas e despesas, por classificação económica, dos dois sistemas que dão forma à execução orçamental pública do SSS, o Sistema Previdencial e o Sistema de Protecção Social de Cidadania, apresentando a respectiva desagregação pelos componentes e subsistemas em que se subdividem⁶¹.

Note-se que o actual funcionamento do SSS produz movimentos financeiros entre os seus componentes, que são registados na classificação económica “Segurança Social” incluída nas “Transferências Correntes” ou “Transferências de Capital”, na receita ou na despesa, consoante aplicável. Assim, na óptica dos componentes e subsistemas, a soma das suas receitas e despesas totais (e efectivas) é superior ao montante de despesa e receita do sistema

⁵³ Refira-se que o ritmo de crescimento anual das Pensões do Sistema Previdencial (cujo financiamento se faz essencialmente com a receita de contribuições) foi mais elevado, no período aqui analisado, que o ritmo de crescimento anual do total das Pensões. Cfr. Nota de rodapé n.º 46.

⁵⁴ “O sistema de protecção social de cidadania tem por objectivos garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como promover o bem-estar e a coesão sociais”, n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁵⁵ “O sistema previdencial visa garantir, assente no princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas”, artigo 50º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁵⁶ “O sistema complementar compreende um regime público de capitalização e regimes complementares de iniciativa colectiva e de iniciativa individual” e “Os regimes complementares são reconhecidos como instrumentos significativos de protecção e de solidariedade social, concretizada na partilha das responsabilidades sociais, devendo o seu desenvolvimento ser estimulado pelo Estado através de incentivos considerados adequados”, n.ºs 1 e 2 do artigo 81º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁵⁷ “O subsistema de solidariedade destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais por forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão, bem como a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no sistema previdencial” e “ (...) pode abranger também, nos termos a definir por lei, situações de compensação social ou económica em virtude de insuficiências contributivas ou prestacionais do sistema previdencial”, n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁵⁸ “O subsistema de protecção familiar visa assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram

as eventualidades legalmente previstas” e “(...) abrange, nomeadamente, as seguintes eventualidades: a) Encargos familiares; b) Encargos no domínio da deficiência; e c) Encargos no domínio da dependência”, artigos 44º e 46º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁵⁹ “O subsistema de acção social tem como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade sócio-económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades” e “(...) assegura ainda especial protecção aos grupos mais vulneráveis, nomeadamente crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos, bem como a outras pessoas em situação de carência económica ou social”, n.ºs 1 e 2 do artigo 29º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁶⁰ Cfr. artigo 13º e seguintes, do Decreto-lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro.

⁶¹ Para uma análise mais específica, o Anexo 2 apresenta os mapas por classificação económica das receitas arrecadadas e das despesas pagas durante o 1.º semestre de 2010, para cada componente e subsistema do SSS, ao nível do grupo (receita) e do subagrupamento (despesa). Inclui taxas de execução, variações homólogas, peso relativo na execução e totais de receita e despesa efectiva.

Quadro 05 – SS – Execução Orçamental do Sistema Previdencial – Janeiro a Junho de 2010

(em m € e %)

Designação	Sistema Previdencial - Repartição			Sistema Previdencial - Capitalização			Sistema Previdencial			
	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	
Cap.	Receitas Correntes	7.158.700,6	46,1	7,9	181.974,5	52,4	-63,9	7.340.675,1	46,3	2,9
03	Contribuições para a Segurança Social	6.478.556,7	48,2	9,0	0,0	-	-100,0	6.478.556,7	48,2	3,1
04	Taxas, multas e outras penalidades	49.692,6	55,3	9,9	n.a.	n.a.	n.a.	49.692,6	55,3	9,9
05	Rendimentos da propriedade	9.361,6	17,0	-73,5	181.947,4	52,4	10,7	191.309,0	47,6	-4,2
06	Transferências correntes (a)	616.628,2	32,2	2,8	n.a.	n.a.	n.a.	616.628,2	32,2	2,8
07	Venda de bens e serviços correntes	4.154,4	1.097,3	2.165,6	27,1	89,2	27,3	4.181,5	1.022,4	1.943,0
08	Outras receitas correntes	307,2	2,0	-95,5	n.a.	n.a.	n.a.	307,2	2,0	-95,5
	Receitas de Capital	22.150,2	8,3	-78,0	3.390.729,4	27,7	-19,3	3.412.879,6	27,3	-20,7
09	Venda de bens de investimento (b)	22.150,2	316,4	2.351,0	0,0	0,0	-	22.150,2	316,4	2.351,0
10	Transferências de capital (b)	0,0	0,0	-	1.357,9	3,9	-98,7	1.357,9	3,9	-98,7
11	Activos financeiros	0,0	0,0	-100,0	3.389.371,5	27,8	-17,4	3.389.371,5	27,8	-19,3
12	Passivos Financeiros	0,0	0,0	-	n.a.	n.a.	n.a.	0,0	0,0	-
13	Outras receitas de capital	0,0	0,0	-	n.a.	n.a.	n.a.	0,0	0,0	-
	Outras Receitas	369.161,6	85,3	-52,5	693.042,7	100,0	49,8	1.062.204,3	94,3	-14,4
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	62.516,9	49,5	11,9	n.a.	n.a.	n.a.	62.516,9	49,5	11,9
16	Saldo da gerência anterior	306.644,7	100,0	-57,5	693.042,7	100,0	49,8	999.687,4	100,0	-15,6
	Receita Total	7.550.012,4	46,6	0,5	4.265.746,6	32,1	-17,5	11.815.759,0	40,1	-6,8
Agr.	Despesas Correntes	6.798.564,8	43,5	8,6	2.721,1	48,1	-1,9	6.801.285,9	43,5	8,5
01	Despesas com pessoal	87.775,7	47,2	-1,3	679,7	45,4	3,9	88.455,4	47,2	-1,3
02	Aquisição de bens e serviços	21.038,5	37,4	6,3	498,6	44,1	-4,0	21.537,1	37,5	6,0
03	Juros e outros encargos	38,8	2,4	0,3	1.542,8	51,1	-3,6	1.581,6	34,2	-3,5
04	Transferências correntes	6.351.188,2	44,3	9,3	n.a.	n.a.	n.a.	6.351.188,2	44,3	9,3
05	Subsídios	334.021,2	32,3	-1,3	n.a.	n.a.	n.a.	334.021,2	32,3	-1,3
06	Outras despesas correntes	4.502,3	45,1	-0,4	0,0	0,0	-	4.502,3	45,0	-0,4
	Despesas de Capital	3.410,3	1,0	-96,7	3.680.805,7	27,7	-17,8	3.684.216,0	27,1	-19,6
07	Aquisição de bens de capital	1.735,8	5,3	-47,5	20,3	6,2	-72,6	1.756,1	5,3	-48,1
08	Transferências de capital (b)	1.667,8	4,7	-98,3	n.a.	n.a.	n.a.	1.667,8	4,7	-98,3
09	Activos financeiros	6,7	1,3	-	3.680.785,4	27,7	-17,8	3.680.792,1	27,7	-17,8
10	Passivos Financeiros	0,0	0,0	-	n.a.	n.a.	n.a.	0,0	0,0	-
	Despesa Total	6.801.975,0	42,6	6,8	3.683.526,9	27,7	-17,8	10.485.501,9	35,8	-3,3
	Saldo	748.037,4			582.219,8			1.330.257,2		

Fonte: IGSSS

(a) Nas Transferências correntes do Sistema Previdencial - Repartição estão incluídos m€ 156.572,4 transferidos do Subsistema de Solidariedade provenientes da Administração Central a título de receitas cessantes.

(b) O valor de m€ 1.357,9 respeita a vendas de património imobiliário apuradas na componente de Repartição e transferidas posteriormente para Capitalização.

como um todo, no montante dessas transferências, mas também das rendas recebidas e pagas entre instituições do perímetro de consolidação do sector.

III.5.2 Sistema Previdencial

No Sistema Previdencial (componentes de Repartição e de Capitalização) a receita global arrecadada até ao final do 2.º trimestre 2010 cifrou-se em M€ 11.815,8, a que correspondeu uma execução orçamental de 40,1%.

A despesa global atingiu os M€ 10.485,5, com uma taxa de execução orçamental de 35,8%⁶².

Estes valores, quando comparados com os que se verificaram no período homólogo anterior, evidenciaram decréscimos, de 6,8% e 3,3%, para a receita e a despesa, respectivamente.

Todas as componentes da designada receita não efectiva contribuíram para o decréscimo da receita

⁶² Refira-se que a componente de Repartição é largamente preponderante, representando 64,9% da despesa total e 63,9% da receita total (99,96% da despesa efectiva e 97,5% da receita efectiva).



total (os “*Activos financeiros*” com uma execução de 27,8% e uma quebra face ao período homólogo anterior de 19,3% e o “*Saldo da gerência anterior*” com uma quebra de 15,6%) e, bem assim, os seguintes componentes da receita efectiva: “*Rendimentos da propriedade*” (-4,2%), a rubrica residual “*Outras receitas correntes*” (-95,5%) e as “*Transferências de capital*” (- 98,7%).

Na despesa, são as despesas de capital que contribuem para a queda verificada (-19,6%) sendo que, as despesas correntes apresentaram uma evolução positiva da ordem dos 8,5%.

Nas despesas efectivas merecem destaque as “*Transferências correntes*”, que aumentaram 9,3%, face ao período homólogo de 2009 e as despesas com a “*Aquisição de bens e serviços*” que revelaram um crescimento de 6,0%.

III.5.2.1 SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

O volume total das **receitas** arrecadado pelo Sistema Previdencial – Repartição foi de M€ 7.550,0, a que correspondeu uma taxa de execução de 46,6% face ao previsto para 2010 e um crescimento face ao período homólogo anterior da ordem dos 0,5%.

Para este desempenho contribuíram todos os capítulos da receita corrente, com excepção dos “*Rendimentos da propriedade*” que evidenciaram um decréscimo da ordem dos 73,5%⁶³, (para o que têm contribuído as descidas das taxas de juro e o decréscimo das disponibilidades) e as “*Outras receitas correntes*”, com um decréscimo da ordem dos 95,5%⁶⁴.

Relevam, em razão da materialidade, as “*Contribuições para a Segurança Social*”, com uma execução orçamental de 48,2% e uma taxa de crescimento da ordem dos 9,0%⁶⁵ face a igual período de 2009, e as “*Transferências correntes*” com uma

execução de 32,2% e uma taxa de variação homóloga de 2,8%, onde se incluem M€ 156,6 oriundos do Subsistema de Solidariedade.

Uma nota para as “*Vendas de Bens e Serviços Correntes*” e para as “*Vendas de Bens de Investimento*”, que evidenciaram crescimentos significativos face ao período homólogo de 2009 (2.165,6% e 2.351,0%, respectivamente), mas cuja relevância material face à receita total é diminuta. O IGFSS adianta como explicações, para o primeiro caso, a contabilização das receitas cobradas pelo FGS (M€ 4.040.4) e, para o segundo, o acréscimo da receita da venda de imóveis.

As **despesas** totais do Sistema Previdencial – Repartição, até ao final de Junho de 2010, totalizam o montante de M€ 6.802,0, valor que configura uma taxa de execução orçamental na ordem dos 42,6% e um crescimento da ordem dos 6,8% face ao período homólogo de 2009.

Para este desempenho concorre essencialmente a componente das despesas correntes, designadamente as “*Transferências Correntes*” que, com uma execução, em valor absoluto, de M€ 6.351,2, (93,4% da despesa total) e uma taxa de execução de 44,3%, cresceram 9,3% face ao mesmo período de 2009. Acresce ainda referir que a queda de 96,7% nas despesas de capital – que se ficou a dever ao decréscimo das transferências para o FEFSS, que, em 2009, incluíram, para além do produto da alienação de imóveis, também o valor de M€ 100 de saldo de anos anteriores –, pela sua reduzida materialidade, não foi relevante para alterar a evolução crescente da despesa total.

III. 5.2.2 SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

As **receitas** totais obtidas pelo Sistema Previdencial – Capitalização foram de M€ 4.265,7 em valor absoluto, representaram uma taxa de execução orçamental de cerca de 32,1% e um decréscimo face ao período homólogo anterior de cerca de 17,5%.

Os “*Activos Financeiros*” são o Capítulo responsável pela principal parcela da receita arrecadada e cujo comportamento determina o desempenho da execução da receita total no período de referência. Com uma execução face ao previsto de cerca de 27,8%, esta receita diminuiu cerca de 17,4% quando comparada com a que foi gerada no período homólogo de 2009.

A parcela relativa aos “*Rendimentos da propriedade*” apresenta um nível de execução orçamental de 52,4%, e um aumento face ao período homólogo de 10,7%.

⁶³ Os “*Rendimentos da propriedade*” acomodam, entre outras, as receitas provenientes de rendas que, em 2010, estão expurgadas das geradas entre instituições da SS, ao contrário do procedimento adoptado em 2009 que considerava a receita proveniente de rendas sem saldar aquelas operações.

⁶⁴ A receita do FGS, cuja classificação económica foi alterada de 2009 para 2010, motivou a queda acentuada verificada nestas receitas. Este desempenho deveu-se ainda ao efeito de não cobrança das receitas de retrocessão de contribuições em 2010.

⁶⁵ No ano de 2010 o valor da receita de contribuições encontra-se totalmente afectada à componente repartição, sendo que em 2009 parte estava afectada à componente capitalização.

As “Transferências de capital”, no montante de M€ 1,4 são provenientes da componente Repartição e relativas a alienação de imóveis. Refira-se que a receita proveniente da alienação de imóveis no 1.º semestre de 2010 atingiu M€ 22,2, substancialmente acima do valor que foi objecto de transferência Capitalização⁶⁶.

As **despesas** do Sistema Previdencial – Capitalização atingiram o montante de M€ 3.683,5, reflectindo uma taxa de execução orçamental na ordem dos 27,7%, face ao previsto, traduzindo um decréscimo de 17,8% face ao período homólogo anterior, o mesmo que se verificou no Agrupamento de “Activos

Financeiros”, que totalizava, no final do semestre, M€ 3.680,7 em termos absolutos (99,9% do total).

Referência, no âmbito da administração do regime de capitalização, para a subida das “Despesas com pessoal” (em 3,9%) e a diminuição das aquisições (4%).

Quadro 06 – SS – Execução orçamental do Sistema de Protecção Social de Cidadania – Janeiro a Junho de 2010

		(em m € e %)											
Designação	Subsistema Solidariedade			Subsistema Protecção Familiar			Subsistema Acção Social			Sistema de Protecção Social de Cidadania			
	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	
Cap.	Receitas Correntes	2.468.616,1	49,7	4,6	796.302,8	50,0	3,5	896.913,0	49,7	5,5	4.161.831,8	49,8	4,6
04	Taxas, multas e outras penalidades	1,3	10,7	-74,6	0,0	0,0	-100,0	12,9	66,1	12,7	14,2	24,8	-47,5
05	Rendimentos da propriedade	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	495,9	41,7	-42,3	495,9	41,7	-42,3
06	Transferências correntes (a)	2.468.614,5	49,7	4,6	796.302,8	50,0	3,5	892.200,0	49,7	5,6	4.157.117,3	49,8	4,6
07	Venda de bens e serviços correntes	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	4.037,4	43,2	0,8	4.037,4	43,2	0,8
08	Outras receitas correntes	0,2	0,1	358,7	0,0	0,0	-	166,8	51,3	-48,6	167,0	22,1	-48,6
	Receitas de Capital	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	910,0	3,0	-73,9	910,0	3,0	-73,9
10	Transferências de capital	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	910,0	3,0	-73,9	910,0	3,0	-73,9
11	Activos financeiros	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
13	Outras receitas de capital	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
	Outras Receitas	16.411,9	70,4	-79,3	32.860,5	100,7	29,2	54.374,9	95,4	-51,7	103.647,3	91,8	-52,3
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	16.411,9	70,4	26,2	32.860,5	100,7	29,2	4.231,2	62,0	22,0	53.503,6	85,2	27,7
16	Saldo da gerência anterior	0,0	-	-100,0	0,0	-	-	50.143,7	100,0	-54,1	50.143,7	100,0	-71,4
	Receita Total	2.485.028,0	49,8	1,9	829.163,3	51,0	4,3	952.197,9	50,3	-1,4	4.266.389,1	50,2	1,6
Agr.	Despesas Correntes	2.315.775,8	46,5	4,5	745.647,3	45,9	-2,3	802.713,2	45,3	4,6	3.864.136,2	46,1	3,1
01	Despesas com pessoal	29.428,4	46,8	-4,4	9.968,7	46,6	-6,0	46.651,4	46,6	-4,6	86.048,5	46,7	-4,7
02	Aquisição de bens e serviços	6.851,1	37,5	3,2	2.355,4	37,3	-1,6	12.700,3	29,3	-9,0	21.906,9	32,2	-4,7
03	Juros e outros encargos	11,8	78,1	-7,8	4,1	78,1	-8,0	5,4	48,8	-41,5	21,2	67,8	-19,6
04	Transferências correntes (a)	2.278.991,4	46,6	4,7	733.148,7	45,9	-2,2	735.748,0	45,8	5,6	3.747.888,2	46,3	3,4
05	Subsídios	268,6	39,5	-7,7	92,8	39,2	-9,6	7.203,2	30,5	-0,4	7.564,5	30,8	-0,8
06	Outras despesas correntes	224,5	34,8	-67,2	77,6	34,6	-68,0	404,9	25,4	-41,7	706,9	28,7	-56,4
	Despesas de Capital	3.790,5	44,6	13,5	148,0	24,1	1.421,1	21.960,6	21,6	16,9	25.899,0	23,4	17,0
07	Aquisição de bens de capital	428,4	24,0	1.021,7	148,0	24,1	1.421,1	1.447,3	10,6	163,0	2.023,6	12,6	238,3
08	Transferências de capital	3.362,1	50,0	1,9	n.a.	n.a.	n.a.	20.513,3	23,4	12,5	23.875,4	25,3	10,9
	Despesa Total	2.319.566,2	46,5	4,5	745.795,2	45,9	-2,3	824.673,8	44,0	4,9	3.890.035,2	45,8	3,2
	Saldo	165.461,7			83.368,0			127.524,1			376.353,9		

Fonte: IGFSS

(a) Nas Transferências correntes do Subsistema de Solidariedade estão incluídos m€ 156.572,4 provenientes da Administração Central a título de receitas cessantes e transferidos para o Sistema Previdencial - Repartição.

⁶⁶ Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro, constituem receitas da componente de Capitalização do Sistema Previdencial, as provenientes de alienação do património do SSS. No caso presente, dado que a cobrança só teve lugar no último dia de Junho, a transferência destas verbas para a componente capitalização só viria a ocorrer já no decurso do mês de Julho.



III.5.3 Sistema de Protecção Social de Cidadania

Apresentam-se no **Quadro 06** as Receitas e Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania, distribuídas por cada um dos seus três subsistemas: Solidariedade, Protecção Familiar e Acção Social.

No Sistema de Protecção Social de Cidadania a receita arrecadada totalizou M€ 4.266,4, mais 1,6% que no período homólogo de 2009, valor que corresponde a uma taxa de execução de 50,2%. Já as despesas, M€ 3.890,0, cresceram 3,2% face ao período homólogo e apresentaram uma execução de 45,8%.

III.5.3.1 SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

As **receitas** do Subsistema de Solidariedade, o mais relevante deste sistema, apresentaram até 30 de Junho de 2010 uma execução de M€ 2.485,0, a que corresponde uma taxa de execução orçamental de 49,8%, mais 1,9% que em igual período de 2009.

Destacam-se as “*Transferências Correntes*” provenientes da “*Administração Central*” do Estado, capítulo com maior peso (99,3%) neste Subsistema, com M€ 2.468,6, a que corresponde um grau de execução de 49,7% face ao previsto e um crescimento homólogo de 4,6%.

Note-se que, em 2009, por esta altura, o subsistema havia beneficiado da integração de M€ 66,4 relativos a saldos de anos anteriores.

Referência final para o crescimento de 26,2% no capítulo das reposições, que apresenta uma taxa de execução acima do indicador de referência (70,4%), recuperando M€ 16,4.

O volume global das **despesas** pagas pelo Subsistema em análise ascende a M€ 2.319,6, valor que, confrontado com a respectiva dotação orçamental, reflecte um nível de execução orçamental de 46,5% e um crescimento de 4,5% face ao 2.º trimestre de 2009.

A fatia de despesa mais representativa (98,3%) no total do Subsistema de Solidariedade, e que cresceu 4,7%, é a das “*Transferências Correntes*”. Dos M€ 2.279,0 dispendidos, 92,3% (M€ 2.103,8) destinaram-se ao Subgrupamento “*Famílias*”⁶⁷ e 6,9%

(M€ 156,6) serviram para financiar o Sistema de Previdencial – Repartição (valor transferido do OE para co-financiar as receitas cessantes⁶⁸).

III.5.3.2 SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR

As **receitas** totais afectas a este Subsistema totalizaram M€ 829,2 traduzindo, face ao previsto uma taxa de execução orçamental de 51,0% e um crescimento de 4,3% face a igual período de 2009.

Estas são provenientes, na quase totalidade, de “*Transferências Correntes*” que ascendem a M€ 796,3, 96,0% do total, apresentando um nível de execução de 50,0% e um crescimento de 3,5% face ao período homólogo.

O valor global das **despesas** pagas por este Subsistema totalizou M€ 745,8 que, face ao previsto, configurou uma taxa de execução de 45,9% e uma variação homóloga negativa de 2,3%.

Também aqui são as “*Transferências Correntes*” que mais pesam (98,3%), pois são elas que acomodam as prestações pagas às famílias, no seguimento das políticas estabelecidas⁶⁹ para o sector.

Cabe, no entanto referir que todas as rubricas que integram as despesas correntes evidenciaram taxas de variação homólogas negativas, designadamente a das transferências, que diminuiu face a igual período de 2009, 2,2%, invertendo-se assim a tendência do trimestre anterior, quando estas despesas se apresentavam a crescer 7,8%, em termos homólogos.

Este efeito pode ser causado por um melhor desempenho dos sistemas de controlo na atribuição destas prestações, indiciado pelo comportamento das reposições, que cresceram 29,2%, para M€ 32,9 (superando o montante que era previsto arrecadar no ano inteiro), uma vez que as medidas de política mais restritivas apenas irão produzir os seus efeitos no 2.º semestre de 2010.

do presente subsistema, Cfr. n.º 1 do art.º 41.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁶⁷ Para pagamento de prestações, designadamente: prestações do rendimento social de inserção; pensões sociais; subsídio social de desemprego; complemento solidário para idosos; complementos sociais; e outras prestações ou transferências afectas a finalidades específicas, no quadro da concretização dos objectivos

⁶⁸ De acordo com o n.º 3 do art.º 11.º Decreto-Lei n.º 367/2007, de 02/11 “*A perda ou diminuição de receita associada à fixação de taxas contributivas mais favoráveis é ainda objecto de financiamento por transferências do Estado (...)*”.

⁶⁹ Portarias n.º 346/2008, de 2 Maio; 425/2008, de 16 de Junho; 511/2009, de 14 de Maio.

III.5.3.3 SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

O volume total das **receitas** arrecadadas pelo Subsistema de Acção Social foi de M€ 952,2 realizando 50,3% do previsto, 1,4% abaixo dos valores apresentados no mesmo período de 2009.

Este comportamento não se deve à receita efectiva, onde também aqui as “*Transferências Correntes*” são dominantes (93,7%) e cresceram 5,6%, mas sim à quebra de 54,1% no montante integrado em saldo de anos anteriores (que se ficou por M€ 50,1).

As **despesas** efectuadas pelo Subsistema de Acção Social ascenderam a cerca de M€ 824,7, valor que corresponde a uma execução orçamental de 44,0% face ao previsto e uma variação homóloga de 4,9%.

O crescimento nas despesas de capital foi mais acelerado (16,9%) mas, pelo seu peso (89,2%), foram as “*Transferências correntes*”, com um crescimento de 5,6% face ao período homólogo anterior e uma execução face ao previsto da ordem dos 45,8% a condicionar o crescimento da despesa total.

III.5.4 Receita e despesa efectiva

A **Figura 10** reproduz a distribuição das receitas e despesas efectivas por cada um dos componentes do Sistema Previdencial e subsistemas do Sistema de Protecção Social de Cidadania, executadas até ao fim do

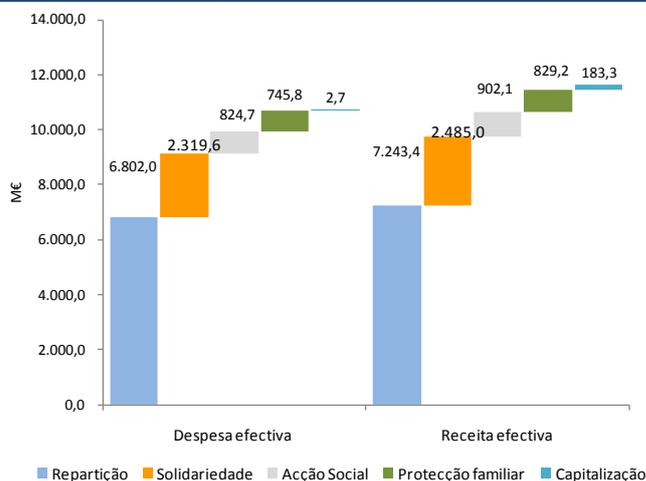
2.º trimestre de 2010⁷⁰.

Note-se que, não revestindo a natureza de activos financeiros, passivos financeiros ou saldos, as transferências efectuadas entre componentes do sistema, bem como os rendimentos pagos entre instituições de segurança social, encontram-se reflectidos nas componentes respectivas, embora venham saldadas no total do SSS.

Da análise resulta que é a componente de Repartição do Sistema Previdencial que cabe a grande fatia de movimentação de recursos financeiros com natureza efectiva do SSS. A ele está afecta a receita de Contribuições e Quotizações que ascendeu a M€ 6.478,6 (89,4% da sua receita efectiva), e a ele cabem M€ 4.413,0 de despesa com o pagamento de Pensões (64,9% da sua despesa efectiva)⁷¹. Cabe-lhe também o pagamento das prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas, como sejam os subsídios por doença, desemprego, parentalidade, acidentes de trabalho, entre outros e dos quais se destaca o subsídio de desemprego, que releva pela materialidade (M€ 784,9) e pela evolução face a igual período de 2009 (18,9%).

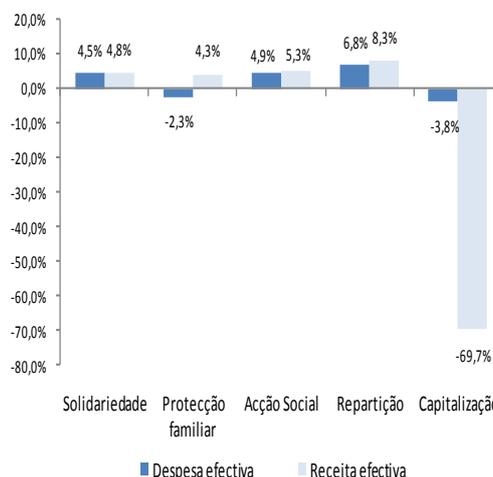
A componente de Capitalização do mesmo sistema apresenta-se como a financeiramente menos relevante, com a despesa efectiva a corresponder em

Figura 10 – Desagregação da receita e despesa efectivas por Componentes e Subsistemas



Fonte: IGFSS
Inclui M€ 157,9 de transferências entre os componentes do SSS e M€ 0,9 de rendas pagas entre instituições da SS.

Gráfico 10.1 – Desagregação da despesa e receita efectivas



Fonte: IGFSS
Inclui transferências entre os componentes do SSS e rendas pagas entre instituições da SS.

Gráfico 10.2 – Variação homóloga

⁷⁰ Análise efectuada a partir dos mapas do Anexo 2.

⁷¹ No primeiro semestre de 2010, as Pensões e complementos pagos pelo Sistema Previdencial representaram 74,0% do total, cabendo ao Subsistema de Solidariedade 23,3% (M€ 1.391,7) e ao de Protecção Familiar 2,6% (M€ 157,1).



grande medida aos custos de administração e gestão do FEFSS e as receitas efectivas aos rendimentos gerados na gestão da carteira de activos financeiros do Fundo, que, no final do semestre, ascendiam a M€ 9.292,0⁷².

No Sistema de Protecção Social de Cidadania, financiado essencialmente por transferências, o maior volume de receita e despesa efectiva está a cargo do Subsistema de Solidariedade, cuja receita efectiva se deveu, em 99,3% (M€ 2.468,6), a transferências correntes da Administração Central. Já 90,7% (M€ 2.103,8) dos gastos efectivos do subsistema traduziram-se em transferências correntes para as famílias para financiar situações de necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Sistema Previdencial, incluindo o RSI (M€ 283,5), as pensões sociais

(M€1.391,7), o subsídio social de desemprego (M€ 246,2) e complemento de desemprego (M€ 49,9) e o CSI (M€ 131,3).

Segue-se o Subsistema de Protecção Familiar, cuja receita efectiva advém também essencialmente das transferências correntes da administração central (96,0%, M€ 796,3) e afectou às famílias M€ 733,0 (98,3% do total) no âmbito de encargos familiares e outros no domínio da deficiência e dependência (em Abono de família gastaram-se M€ 503,9).

Finalmente, o Subsistema de Acção Social foi essencialmente financiado por "Transferências correntes" da "Administração Central" (M€ 812,3, 90,0% da sua receita efectiva) e da SCML (M€ 79,9, 8,9% da

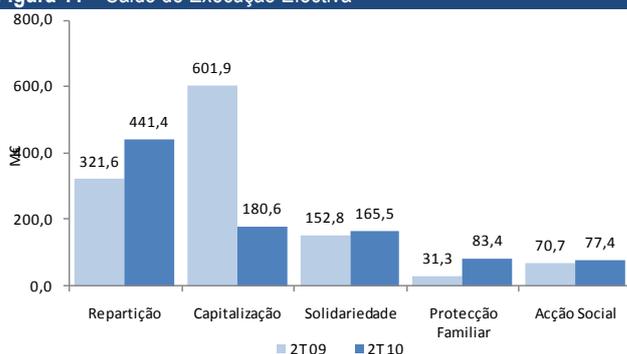
Quadro 07 – SS – Saldo de execução efectiva por componentes e subsistemas – Janeiro a Junho de 2010

(em M€ e %)

Descrição	Saldo (1)	De anos anteriores (2)	De Activos Financeiros (3)	De Passivos Financeiros (4)	Saldo de Execução Efectiva (5)=(1)-(2)-(3)-(4)	Tvh
Previdencial - Repartição	748,0	306,6	0,0	0,0	441,4	37,3
Previdencial - Capitalização	582,2	693,0	-291,4	0,0	180,6	-70,0
Sistema Previdencial	1.330,3	999,7	-291,4	0,0	622,0	-32,6
Solidariedade	165,5	0,0	0,0	0,0	165,5	8,3
Protecção Familiar	83,4	0,0	0,0	0,0	83,4	
Acção Social	127,5	50,1	0,0	0,0	77,4	9,4
Sistema de Protecção Social e Cidadania	376,4	50,1	0,0	0,0	326,2	28,0
Total do Sistema de Segurança Social	1.706,6	1.049,8	-291,4	0,0	948,2	-19,5

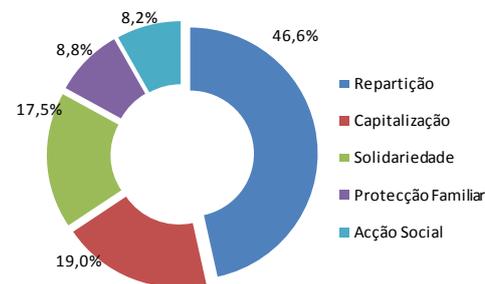
Fonte: IGFSS

Figura 11 – Saldo de Execução Efectiva



Fonte: IGFSS

Gráfico 11.1 – Comparação com o período homólogo (M€)



Fonte: IGFSS

Gráfico 11.2 – Contributos (em %)

⁷² Para uma análise dos resultados da gestão do FEFSS no 1.º semestre de 2010 e da sua evolução recente, veja-se o Anexo 1.

sua receita efectiva). Da sua despesa efectiva, 82,2% (M€ 677,8) foram para transferências e subsídios às IPSS e 6,1% (M€ 50,6) representaram transferências e subsídios às famílias.

III.5.5 Saldo de Execução Efectiva

O **Quadro 07** apresenta o contributo dos vários componentes e subsistemas do SSS para o saldo da execução efectiva no fim do 2.º trimestre de 2010. A **Figura 11** complementa a análise⁷³.

Dos M€ 948,2 apurados como Saldo de Execução Efectiva do subsector Segurança Social até 30 de Junho de 2010, M€ 622,0 (65,6%) foram provenientes do Sistema Previdencial, principalmente da sua componente de Repartição, onde se apuraram M€ 441,4⁷⁴, a que acresceram M€ 180,6 da componente de Capitalização.

No Sistema de Protecção Social de Cidadania apurou-se um saldo de M€ 326,2, sendo que M€ 77,4 resultaram do Subsistema de Acção Social, M€ 165,5 do Subsistema de Solidariedade e M€ 83,4 do Subsistema de Protecção Familiar.

A diminuição de 19,5% do Saldo de Execução Efectiva (M€ 230,1) face ao período homólogo de 2009, incorpora, no entanto, comportamentos diferenciados dos saldos dos vários componentes do sistema.

O saldo da componente de Capitalização do Sistema Previdencial foi o único a cair em termos relativos (70,0%), diminuindo M€ 421,4.

Em sentido contrário, o Saldo da componente de Repartição foi o que mais cresceu (37,3%) somando mais M€ 119,8 que no período homólogo de 2009. O saldo do Subsistema de Solidariedade cresceu 8,3% (M€ 12,7) e o do Subsistema de Acção Social 9,4% (mais M€ 6,7). Já o Subsistema de Protecção Familiar havia apresentado saldo nulo no 2.º trimestre de 2009.

Assim sendo, só na componente de Capitalização do Sistema Previdencial a receita efectiva teve um desempenho inferior à despesa efectiva (caiu 69,7% face a apenas 3,8%, na despesa). Deve registar-se, no entanto, o facto de não ter beneficiado da receita de “Contribuições” que havia atingido M€ 339,5 no 1.º semestre de 2009 e de Dotações para o FEFSS (via “Transferências de Capital”) terem caído 98,7%, em termos homólogos, dado que não foi transferida nenhuma parcela relativa a saldos de gerência até Junho

de 2010, enquanto em 2009 haviam já sido transferidos M€ 100.

Na componente de Repartição a receita efectiva cresceu 8,3% (influenciada pelo aumento de 9,0% de “Contribuições”) e a despesa 6,8% (com destaque para as “Transferências Correntes”, que aumentaram 9,3%).

Nos vários subsistemas do Sistema de Protecção Social de Cidadania, destaque para a Protecção Familiar, onde a despesa efectiva caiu 2,3% (influenciada pela diminuição de 2,2% nas “Transferências Correntes”) e a receita cresceu 4,3% (com um papel importante das Reposições, que cresceram 29,2%). Nos subsistemas de Solidariedade e de Acção Social foi sobretudo o comportamento das “Transferências Correntes” a ditar os níveis de crescimento da receita e despesa efectiva.

⁷³ Os dados com o comportamento dos capítulos e grupos da receita e agrupamentos e subagrupamentos da despesa de cada componente e subsistema do SSS encontram-se no **Anexo 2** deste relatório.

⁷⁴ A componente de Repartição recebeu m€ 88.429,9 do Subsistema de Solidariedade relativos a transferências correntes para cobertura de receitas cessantes, provenientes do MTSS.



Tribunal de Contas

Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em 12 de Maio de 2011,

O Conselheiro Relator



(António Manuel Fonseca da Silva)

Os Conselheiros Adjuntos



(Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes)



(João Manuel Macedo Ferreira Dias)



ANEXO 1 – FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

I – INTRODUÇÃO

No presente anexo realiza-se uma análise sucinta da evolução, em termos trimestrais, do FEFSS⁷⁵, gerido pelo IGFCCS⁷⁶, tendo por objectivo a prossecução do reforço da transparência da informação, de acordo com as características e especificidades a que este está sujeito pelo respectivo regulamento⁷⁷ e pelas normas de execução orçamental aplicáveis. Pretende-se, por conseguinte, disponibilizar informação sobre a evolução trimestral da carteira gerida, sem, contudo, avaliar os seus desempenhos históricos.

A óptica aqui desenvolvida incide na valorização dos activos do Fundo durante o período de referência, que é efectuada, em regra, ao justo valor. As entradas de capital e as compras e vendas de activos do FEFSS no período estão reflectidas nos mapas de classificação económica relativos à componente de capitalização do Sistema Previdencial (Mapas XIII e XIV, respectivamente). No 1.º semestre de 2010, o montante da execução orçamental dos “*Activos Financeiros*” do SSS deveu-se quase exclusivamente aos investimentos do Fundo⁷⁸.

II – ENQUADRAMENTO

O FEFSS foi criado em 1989 tendo como objectivo a prossecução da estabilização do sistema público de segurança social face à evolução das condições económicas, sociais e demográficas do país⁷⁹.

A partir do ano económico de 1997 os fundos próprios do FEFSS começaram a ser significativamente reforçados, em virtude da transferência, por parte do IGFSS, dos saldos anuais de execução orçamental excedentários. Em 1999, o IGFCCS sucedeu ao FEFSS, para todos os efeitos jurídicos e patrimoniais⁸⁰, ficando responsável pela gestão deste em regime de capitalização. Em 2000, a nova LBSS⁸¹ estabeleceu como modalidades de financiamento do FEFSS uma parcela entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem⁸², os saldos anuais do Subsistema Previdencial, as receitas resultantes da alienação de património, que constituem as entradas de capital (via “*Dotações*”, que recebe do IGFSS) e, ainda, os ganhos que vier a obter nas suas aplicações financeiras.

III – EVOLUÇÃO FINANCEIRA

Apresenta-se, de seguida, a evolução trimestral do valor da carteira do FEFSS e a sua desagregação por classes de activos, a proveniência dos valores que lhe foram acrescentados e a verificação do cumprimento dos limites

⁷⁵ Os motivos que sustentam esta exposição são expostos no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, de 12 de Fevereiro, disponível em www.tcontas.pt.

⁷⁶ O IGFCCS tem por missão a gestão de fundos de capitalização no âmbito do financiamento do Sistema de Segurança Social do Estado e de outros sistemas previdenciais, podendo ainda prestar a outras entidades, públicas ou privadas, serviços de gestão de fundos, consultoria ou apoio técnico decorrentes da sua experiência e da informação de que dispõe, bem como gerir patrimónios autónomos susceptíveis de investimento no médio e longo prazo. Actualmente é também responsável pela gestão do Fundo de Certificados de Reforma (cfr. Decreto-lei n.º 216/2007, de 29 de Maio, e Decreto-lei n.º 26/2008, de 22 de Fevereiro).

⁷⁷ Os limites à composição da carteira de activos do FEFSS, bem como as operações autorizadas e níveis de risco a respeitar, estão definidos no Regulamento de Gestão do FEFSS (artigos 4.º, n.º 3 e 10.º, n.ºs 1 e 2, da Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro), com o propósito genérico de “(...) *optimizar a relação entre rentabilidade e risco na gestão dos recursos do FEFSS* (...)”.

⁷⁸ Apenas € 6.650,21 não constituíram investimentos do FEFSS, o que equivale a 0,0002% do total.

⁷⁹ Cfr. Decreto-Lei n.º 259/89, de 14 de Agosto, que cria o FEFSS.

⁸⁰ Cfr. Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de Novembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de Maio, actualmente em vigor.

⁸¹ Lei n.º 17/2000, de 8 de Agosto, entretanto revogada pela Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, sendo esta, por sua vez, substituída pela Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro (actualmente em vigor), mantendo, no essencial, a mesma filosofia de financiamento do sistema.

⁸² Financiamento que ocorrerá até que aquele Fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos. Cfr. artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro. No entanto, a LOE para 2010 refere apenas, como receitas a transferir para capitalização, “(...) *os saldos anuais do Sistema Previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património*.” (artigo 45.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril).

regulamentares, no fim do trimestre. A sua interpretação deve ter presente o enquadramento regulamentar do FEFSS e o impacto das opções tomadas no âmbito da política e estratégia de investimentos, mas também o comportamento dos mercados financeiros onde este pode investir.

A análise destes dados deve ser complementada com informação de longo prazo sobre a performance do FEFSS, uma vez que, de acordo com a sua política de gestão, este recorre a instrumentos de curto e médio prazo mas também a uma matriz de objectivos de longo prazo, baseados na busca da optimização da relação entre rentabilidade e risco, cujo designio último, como anteriormente mencionado, é a prossecução da estabilização financeira do SSS.

III.1 – Valor da Carteira

No **Quadro 08** é evidenciada a posição da carteira do FEFSS no final de 2009 e a correspondente evolução do seu valor no final do 1.º e 2.º trimestres de 2010.

Quadro 08 – FEFSS – Evolução da carteira

(em m € e %)

31-12-2009	31-03-2010	30-06-2010	Δ 2010
9.406.658,53	9.592.485,32	9.291.984,40	-1,2

Fonte: IGFCSS

Conclui-se que o valor da carteira do FEFSS manifestou um crescimento de cerca de M€ 185,8 no 1.º trimestre de 2010 (2,0%, em termos relativos) e uma diminuição de M€ 300,5 deste para o 2.º trimestre do ano (-3,1%). Esta evolução resulta numa diminuição de 1,2% no valor da carteira (M€ 114,7, em valor absoluto) desde 31 de Dezembro de 2009 até 30 de Junho de 2010.

O valor do FEFSS no final do 2.º trimestre de 2010 equivalia a cerca de 5,5% do PIB português de 2009⁸³ e a 66,7% do valor que se previa gastar com Pensões no ano de 2010⁸⁴.

III.2 – Desagregação do Valor Acrescentado

Note-se que a variação do valor da carteira do FEFSS tem origem em duas fontes diferentes: as “Dotações” (montantes legalmente previstos que o IGFCSS encaminha para o IGFCSS) e os resultados da gestão da carteira, nos vários mercados onde o IGFCSS, enquanto entidade gestora, efectua aplicações com o património do Fundo.

No **Quadro 09** apresenta-se a decomposição do valor acrescentado à carteira do FEFSS, registada até ao termo do segundo trimestre de 2010, tendo por referência o resultado obtido no ano de 2009. Deve ter-se, no entanto, em consideração, que as entradas de capital ocorrem em vários momentos no tempo, passando a partir daí a constituir novos recursos, ou seja, a contribuir para

Quadro 09 – FEFSS – Desagregação do valor acrescentado à Carteira

(em €)

Descrição	2009	1T 2010	2T 2010	Total em 2010
Entradas de capital (*)	515.995.763,09	371.614,40	986.270,60	1.357.885,00
Rendimentos	427.231.735,11	-31.343.705,60	16.222.078,82	-15.121.626,78
Mercado Monetário Líquido	45.850.332,01	-1.579.931,01	48.266.516,63	46.686.585,62
Valias Realizadas (a)+(b)	-277.387.028,47	85.653.033,79	50.498.403,58	136.151.437,37
(a) Mais-valias realizadas	106.125.231,66	95.815.136,02	59.073.589,23	154.888.725,25
(b) Menos-valias realizadas	-383.512.260,13	-10.162.102,23	-8.575.185,65	-18.737.287,88
Juro corrido	-5.258.488,45	35.485.532,30	-50.785.852,19	-15.300.319,89
Variação das Valias potenciais	361.349.239,33	97.240.246,84	-365.688.343,84	-268.448.097,00
Valor acrescentado	551.785.789,53	185.455.176,32	-301.487.197,00	-116.032.020,68
Δ Total	1.067.781.552,62	185.826.790,72	-300.500.926,40	-114.674.135,68

Fonte: IGFCSS

(*) Dotações provenientes do IGFCSS e que constituem receita do FEFSS de acordo com o estipulado na LBSS.

⁸³ Considerando o valor de M€ 168.046,3 para o PIB a preços correntes (Base 2006 - INE, Contas Nacionais Trimestrais, actualização de 09 de Dezembro de 2010).

⁸⁴ O valor que se previa gastar com Pensões, de acordo com o Relatório do OE 2010, era de M€ 13.922,2.



a componente de valor acrescentado decorrente das decisões de gestão da carteira de activos.

Com os m€ 986,3 transferidos no 2.º trimestre⁸⁵, as entradas de capital totalizaram M€ 1,4, o que compara com os M€ 440,4 recebidos pela mesma altura de 2009 (menos 99,7%). Já a gestão dos activos, exposta aos vários mercados onde actua, originou uma diminuição de M€ 301,5 no valor do Fundo, no 2.º trimestre de 2010.

A rubrica que mais contribuiu para esse resultado foi a de “*Varição das valias potenciais*”⁸⁶, que atingiu M€ 365,7 negativos no final do 2.º trimestre, invertendo o sentido face ao 1.º trimestre⁸⁷. As “*Valias Realizadas*”⁸⁸ líquidas compensaram parte desse valor, ao acrescentar mais M€ 50,5 aos M€ 85,7 do 1.º trimestre, o mesmo acontecendo com o produto gerado no “*Mercado*

Monetário Líquido”⁸⁹, que atingiu M€ 46,7 positivos no 1.º semestre. Os “*Rendimentos*”⁹⁰ gerados no trimestre, embora positivos (M€ 16,2), compensaram pouco mais de metade do valor negativo apurado no 1.º trimestre. A evolução do “*Juro corrido*”⁹¹, que está dependente da proximidade dos períodos de pagamento, apresentou uma variação negativa de M€ 50,8 no 2.º trimestre de 2010 (M€ 15,3 desde o início do ano).

III.3 – Estrutura da Carteira

No **Quadro 10** é apresentada a estrutura da carteira do FEFSS no final de 2009 e nos dois primeiros trimestres de 2010. A **Figura 12** complementa a análise.

Verifica-se um aumento do valor investido

Quadro 10 – FEFSS – Estrutura da Carteira

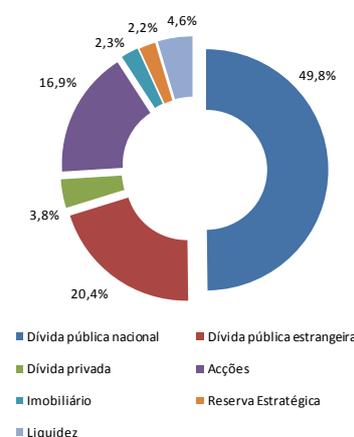
Descrição	(em € %)			
	31-12-2009	31-03-2010	30-06-2010	Δ 2010
Dívida pública nacional ^(a)	4.756.259.521,49	4.682.158.541,81	4.627.078.871,47	-2,7
Dívida pública estrangeira ^{(a)(b)}	2.187.933.214,75	2.143.296.443,40	1.893.274.195,52	-13,5
Dívida privada ^(a)	382.852.715,47	398.161.459,79	355.130.718,23	-7,2
Acções ^(b)	1.611.589.990,16	1.396.033.056,15	1.569.893.043,71	-2,6
Fundos de Investimento Mistos	0,00	0,00	0,00	-
Imobiliário	216.832.274,82	216.732.526,22	214.937.709,30	-0,9
Reserva Estratégica	213.605.883,14	206.627.298,55	202.160.286,74	-5,4
Liquidez	37.009.894,27	548.425.110,40	427.907.293,90	1056,2
Provisões e Impostos a Receber	575.036,57	1.050.885,08	1.602.276,13	178,6
Total	9.406.658.530,67	9.592.485.321,40	9.291.984.395,00	-1,2

Fonte: IGFCCS

(a) Inclui juros corridos.

(b) Inclui futuros e as valias potenciais de forwards afectas à cobertura de posições.

Figura 12 – FEFSS – Composição no fim do trimestre



⁸⁵ Ao abrigo do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, e correspondem a receitas de alienação de imóveis

⁸⁶ A “*Varição das valias potenciais*” corresponde à variação líquida da diferença entre preço de mercado de um activo num determinado momento e o seu custo de aquisição, traduzindo o ganho ou perda que se obteria com a sua alienação ao valor corrente de mercado. Embora correspondam a uma perda ou ganho efectivo apenas quando realizada a operação, traduzem a melhor aproximação ao seu valor presente e influenciam a estratégia de rotação dos activos e de cobertura do risco.

⁸⁷ A desvalorização dos activos mantidos em carteira no espaço de um trimestre foi superior à valorização obtida em todo o ano de 2009. A “*Varição das valias potenciais*” acumulada a 30 de Junho de 2010 era de M€ 268,4 negativos.

⁸⁸ Diferenças líquidas entre o preço de venda e o custo de aquisição dos títulos.

⁸⁹ Juros de depósitos à ordem, ajustes diários em contratos de futuros (mais e menos-valias) e despesas/receitas diversas (comissões de gestão do IGFCCS, algumas comissões de intermediários, etc.).

⁹⁰ Juros de depósitos a prazo, cupões de títulos de rendimento fixo, diferença entre juro corrido em operações de venda e operações de compra, acertos associados ao encerramento de forwards e dividendos de títulos de rendimento variável.

⁹¹ Diferença entre o juro corrido dos títulos em carteira na data *n* e o juro corrido dos títulos em carteira na data *n-1*.

na componente referente a “Acções” do 1.º para o 2.º trimestre de 2010, atingindo, em 30 de Junho, M€ 1.569,9, montante que, todavia, configura um decréscimo de 2,6% relativamente aos M€ 1.611,6 assinalados no final de 2009.

Constata-se, também, que, naquela data, todas as rubricas referentes a “Dívida” exibem menor valor que no final de 2009, particularmente a “Dívida pública estrangeira”, com uma quebra de 13,5% (de M€ 2.187,9 para M€ 1.893,3), seguindo-se-lhe a “Dívida privada”, com uma diminuição de 7,2% (de M€ 382,8 para M€ 355,1), e, por último, a “Dívida pública nacional”, com um decréscimo de 2,7% (de M€ 4.756,3 para M€ 4.627,1).

Refira-se, no entanto, que o grande aumento da componente de Liquidez da carteira, para além de manter uma parcela substancial dos activos (4,6%, a 30 de Junho) facilmente mobilizáveis, é composta também por títulos de dívida pública nacional de curto prazo (nomeadamente CEDIC e BT) e de dívida privada (Papel Comercial de Dívida Privada), que são incluídos nas respectivas classes quando se analisa o cumprimento dos limites regulamentares.

Observe-se, por último, que no final do 2.º trimestre de 2010, 74,0% (75,3% no termo do 1.º trimestre) do investimento do FEFSS estava concretizado em activos de rendimento fixo (títulos da dívida pública nacional e estrangeira e dívida privada) e 19,1% (16,7% no final do 1.º trimestre) em activos de rendimento variável: 16,9% em “Acções” e 2,2% na “Reserva Estratégica”, que mantém o sentido de perda de valor já revelado no 1.º trimestre.

III.4 – Cumprimento dos limites regulamentares

A composição da carteira do FEFSS obedece a um conjunto de limites regulamentares⁹² (Quadro 11) cujo princípio orientador é a maximização do valor dos investimentos, salvaguardando as melhores condições de estabilidade e liquidez dentro de um nível de risco considerado desejável.

No final do 2.º trimestre, os valores aplicados em dívida pública do Estado (ou por ele garantida) estavam acima do limite mínimo permitido (54,9%), contando com os títulos de dívida utilizados como liquidez (CEDIC e BT).

Quadro 11 – FEFSS – Limites regulamentares

(em M€e %)

Descrição	31-06-2010	Peso	Limites
1. Dívida Garantida pelo Estado ^(a)	5.097,61	54,9	min 50%
2. Dívida Privada ^(b)	385,13	4,1	max 40% e <i>rating</i> min BBB/Baa3
3. Acções	1.569,89	16,9	max 25%
4. Fundos de Investimento Mistos	0,00	0,0	max 10%
5. Imobiliário	214,94	2,3	max 10%
6. Reserva Estratégica	201,99	2,2	max 5%
7. Activos em moeda estrangeira não coberta	909,88	9,8	max 15%
8. Derivados	831,32	8,9	max 100% em valor notional

Fonte: IGFSSS

(a) Os CEDIC e BT integram a Dívida Garantida, embora na desagregação da carteira se considerem Liquidez.

(b) O papel comercial de dívida privada integra a Dívida Privada, embora na desagregação da carteira se considere Liquidez.

Todas as outras componentes da carteira se encontravam abaixo dos limites regulamentares: a dívida privada representa 4,1% da carteira (podendo atingir os 40%), as acções representam 16,9% (e podem subir até 25%), o valor aplicado em imobiliário (2,3%) não chega a ¼ do limite máximo, a “Reserva Estratégica” (2,2%) não atinge ½ dos 5% estabelecidos e em fundos de investimento mistos continuam a não existir investimentos. O valor de activos denominados em moeda estrangeira não cobertos por euros (9,8%) respeita o limite de 15% imposto, o mesmo acontecendo com o valor notional dos produtos derivados detidos, que equivale a 8,9% do valor da carteira⁹³.

III.5 – Evolução de médio prazo

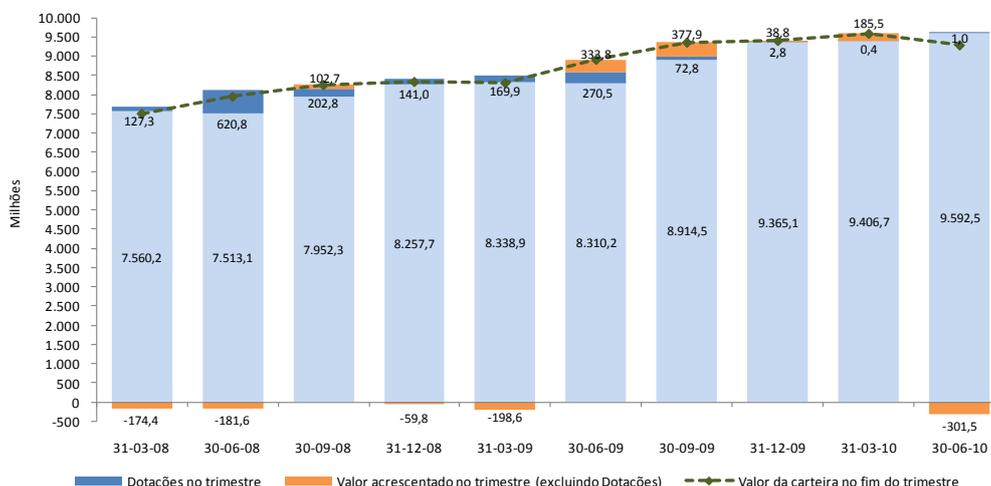
A Figura 13 apresenta a evolução trimestral do FEFSS, das dotações recebidas e valor acrescentado (líquido de dotações), desde 2008.

⁹² Definidos na Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro.

⁹³ Segundo os dados fornecidos pelo IGFSSS, não se procedeu, no trimestre em análise, a operações de fixação de custo de aquisições futuras ou operações de reporte e de empréstimo fora de câmara de compensação.



Figura 13 – Evolução do valor da carteira do FEFSS



Em todo o período em análise, só no final de um outro trimestre (1.º de 2009) o fundo perdera valor face ao anterior. No 2.º trimestre de 2010, a perda de valor proveniente da gestão dos activos (excluídas as dotações) foi mesmo mais elevada do que as verificadas no momento de maior impacto da crise nos mercados financeiros. Também os montantes transferidos para o Fundo nos dois primeiros trimestres de 2010 constituem mínimos históricos.

Pese embora estes factos, o Fundo cresceu 23,7% desde o final 1.º trimestre de 2008 e o valor acrescentado resultante da gestão dos activos soma M€ 122,5 desde essa data.

IV. – RENDIBILIDADE DO FEFSS

No **Quadro 12** são apresentadas as taxas de rendibilidade do FEFSS registadas em cada trimestre e desde o início do ano (a partir do 2.º trimestre de 2009). Refira-se que estas taxas são calculadas pelo IGFCSS numa base diária e por classes de activos com recurso ao método TWRR (*Time Weighted Rate of Return*)⁹⁴ e correspondem a taxas nominais.

Quadro 12 – FEFSS – Taxa de Rendibilidade

	(em %)				
	2T09	3T09	4T09	1T10	2T10
No trimestre	4,00	4,23	0,41	1,97	-3,14
Desde o início do ano	1,52	5,81	6,25	1,97	-1,23

Fonte: IGFCSS

A perda de valor gerada pela gestão da carteira de activos durante o 2.º trimestre de 2010 traduziu-se numa rendibilidade trimestral negativa em mais de 3,1%, anulando por completo o bom desempenho do 1.º trimestre, quando a taxa de rendibilidade quase chegou aos 2,0%. A rendibilidade acumulada a 30 de Junho (desde o início do ano) caiu assim para um valor negativo de 1,2%.

No trimestre homólogo de 2009, acontecia a recuperação nas taxas de rendibilidade, depois da crise nos mercados financeiros se ter feito sentir em 2008 (com reflexos ainda no 1.º trimestre de 2009⁹⁵), traduzindo-se, essencialmente, em perdas nas componentes de activos variáveis da carteira (“Acções” e “Reserva Estratégica”).

⁹⁴ A forma de cálculo é apresentada no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, relativo ao 2.º Trimestre de 2008, disponível em www.tcontas.pt.

⁹⁵ Apresentou uma rendibilidade negativa de 2,39%.



ANEXO 2 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS COMPONENTES E SUBSISTEMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

I. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

Quadro 13 – Mapas – Receitas do Sistema Previdencial – Repartição – Janeiro a Junho de 2010

(em € e %)							
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	15.512.041.852,0	7.158.700.569,9	46,1	7,9	94,8
03		Contribuições para a Segurança Social	13.438.068.000,0	6.478.556.702,5	48,2	9,0	85,8
	01	Subsistema Previdencial	13.431.091.335,0	6.475.117.241,8	48,2	9,0	85,8
	02	Regimes Complementares e Especiais	6.976.665,0	3.439.460,7	49,3	2,4	0,0
04		Taxas, multas e outras penalidades	89.795.808,0	49.692.581,5	55,3	9,9	0,7
05		Rendimentos da propriedade	54.930.000,0	9.361.572,6	17,0	-73,5	0,1
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,0	0,0			0,0
	02	Juros - Sociedades Financeiras	51.286.783,5	7.866.541,3	15,3	-76,5	0,1
	03	Juros - Administração Pública	8.883,5	4.445,1	50,0	-98,6	0,0
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	11.000,0	4.657,5	42,3	-88,4	0,0
	10	Rendas	3.623.333,0	1.485.928,8	41,0	-0,6	0,0
06		Transferências correntes	1.913.882.957,0	616.628.158,2	32,2	2,8	8,2
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	500.000,0	261.906,3	52,4	-5,1	0,0
	03	Administração Central	427.573.403,0	213.189.040,3	49,9	58,1	2,8
	06	Segurança Social	341.028.634,0	156.572.381,5	45,9	-4,2	2,1
	09	Resto do mundo	1.144.780.920,0	246.604.830,1	21,5	-18,2	3,3
07		Venda de bens e serviços correntes	378.586,0	4.154.399,6	1.097,3	2.165,6	0,1
	01	Venda de bens	87.888,0	32.875,6	37,4	-19,5	0,0
	02	Serviços	290.698,0	4.121.524,0	1.417,8	2.792,0	0,1
08		Outras receitas correntes	14.986.501,0	307.155,5	2,0	-95,5	0,0
	01	Outras	14.986.501,0	307.155,5	2,0	-95,5	0,0
		Receitas de Capital	267.484.656,0	22.150.228,0	8,3	-78,0	0,3
09		Venda de bens de investimento	7.000.100,0	22.150.228,0	316,4	2.351,0	0,3
10		Transferências de capital	10,0	0,0	0,0		0,0
	03	Administração Central	10,0	0,0	0,0		0,0
11		Activos financeiros	480.472,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
	01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	480.472,0	0,0	0,0		0,0
	01	Títulos a curto prazo	0,0	0,0			0,0
	06	Empréstimos a médio e longo prazo	0,0	0,0			0,0
12		Passivos Financeiros	260.000.000,0	0,0	0,0		0,0
	05	Empréstimos de curto prazo	260.000.000,0	0,0	0,0		0,0
13		Outras receitas de capital	4.074,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
		Outras Receitas	432.865.800,7	369.161.601,3	85,3	-52,5	4,9
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	126.221.143,0	62.516.943,6	49,5	11,9	0,8
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	126.221.143,0	62.516.943,6	49,5	11,9	0,8
16		Saldo de gerência do ano anterior	306.644.657,7	306.644.657,7	100,0	-57,5	4,1
	01	Saldo orçamental	306.644.657,7	306.644.657,7	100,0	-57,5	4,1
		Receita Total	16.212.392.308,7	7.550.012.399,2	46,6	0,5	100,0
		Receita Efectiva	15.645.267.179,0	7.243.367.741,5	46,3	8,3	95,9

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 1.º semestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Receita Total é inferior a 0,002%, merecendo realce o aumento de M€ 0,8 nos "Rendimentos de propriedade" e diminuição de M€ 1,3 nas "Contribuições".

Quadro 14 – Mapas – Despesas do Sistema Previdencial – Repartição – Janeiro a Junho de 2010

(em € e %)

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	15.639.207.724,7	6.798.564.751,0	43,5	8,6	99,9
01		Despesas com o pessoal	185.849.532,0	87.775.687,3	47,2	-1,3	1,3
02		Aquisição de bens e serviços	56.289.128,0	21.038.480,3	37,4	6,3	0,3
03		Juros e outros encargos	1.610.466,0	38.793,6	2,4	0,3	0,0
04		Transferências correntes	14.351.676.500,7	6.351.188.243,0	44,3	9,3	93,4
	03	Administração Central	1.227.373.701,7	486.850.756,1	39,7	42,2	7,2
	04	Administração Regional	92.777.427,0	38.113.353,3	41,1	225,0	0,6
	05	Administração Local	14.517.500,0	4.843.222,9	33,4		0,1
	08	Famílias	13.008.892.068,0	5.818.179.818,1	44,7	6,7	85,5
	09	Resto do mundo	8.115.804,0	3.201.092,6	39,4	-33,8	0,0
05		Subsídios	1.033.796.292,0	334.021.204,8	32,3	-1,3	4,9
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	388.729.635,0	132.090.592,5	34,0		1,9
	02	Sociedades financeiras	420.000,0	5.325,5	1,3		0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	644.646.657,0	201.925.286,8	31,3		3,0
06		Outras despesas correntes	9.985.806,0	4.502.342,0	45,1	-0,4	0,1
	02	Diversas	9.985.806,0	4.502.342,0	45,1	-0,4	0,1
		Despesas de Capital	329.032.322,0	3.410.264,7	1,0	-96,7	0,1
07		Aquisição de bens de capital	32.860.019,0	1.735.806,1	5,3	-47,5	0,0
	01	Investimentos	32.860.019,0	1.735.806,1	5,3	-47,5	0,0
08		Transferências de capital	35.654.303,0	1.667.808,4	4,7	-98,3	0,0
	03	Administração Central	0,0	0,0			0,0
	06	Segurança Social	34.883.871,0	1.357.885,0	3,9	-98,7	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	0,0	0,0			0,0
	09	Resto do mundo	770.432,0	309.923,4	40,2		0,0
09		Activos financeiros	518.000,0	6.650,2	1,3	-12,7	0,0
	07	Acções e outras participações	500.000,0	0,0	0,0		0,0
	08	Unidades de participação	18.000,0	6.650,2	36,9		0,0
10		Passivos financeiros	260.000.000,0	0,0	0,0		0,0
	05	Empréstimos de curto prazo	260.000.000,0	0,0	0,0		0,0
		Despesa Total	15.968.240.046,7	6.801.975.015,7	42,6	6,8	100,0
		Despesa Efectiva	15.707.722.046,7	6.801.968.365,5	43,3	6,8	100,0

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 1º semestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Despesa Total foi de 0,0004%, situando-se abaixo dos 0,2% nos vários agrupamentos, com excepção de "Juros e outros encargos" (34,9%), com pouca relevância em termos absolutos.



II. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

Quadro 15 – Mapas – Receitas do Sistema Previdencial – Capitalização – Janeiro a Junho de 2010

(em € e %)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	347.121.622,0	181.974.533,5	52,4	-63,9	4,3
03		Contribuições para a Segurança social	0,0	0,0		-100,0	0,0
	01	Subsistema Previdencial	0,0	0,0		-100,0	0,0
05		Rendimentos da propriedade	347.091.222,0	181.947.417,5	52,4	10,7	4,3
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	57.080,0	139.093,2	243,7	-66,4	0,0
	02	Juros - Sociedades financeiras	7.806.621,0	8.141.291,2	104,3	10,7	0,2
	03	Juros - Administração pública	208.332.845,0	112.751.228,0	54,1	-4,1	2,6
	06	Juros - Resto do mundo	75.719.317,0	34.332.444,2	45,3	264,0	0,8
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	9.125.027,0	22.363.236,1	245,1	-13,5	0,5
	08	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	43.814.103,0	3.177.917,0	7,3	23,4	0,1
	10	Rendas	2.236.229,0	1.042.207,8	46,6	-4,2	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	30.400,0	27.116,0	89,2	27,3	0,0
	02	Serviços	30.400,0	27.116,0	89,2	27,3	0,0
		Receitas de Capital	12.241.636.197,0	3.390.729.375,6	27,7	-19,3	79,5
09		Venda de bens de investimento	1.000,0	0,0	0,0		0,0
10		Transferências de Capital	34.883.871,0	1.357.885,0	3,9	-98,7	0,0
	06	Segurança Social	34.883.871,0	1.357.885,0	3,9	-98,7	0,0
11		Activos financeiros	12.206.751.326,0	3.389.371.490,6	27,8	-17,4	79,5
	01	Depósitos, certificados e depósitos de poupança	0,0	0,0			0,0
	02	Títulos a curto prazo	971.374.239,0	199.436.044,0	20,5		4,7
	03	Títulos a médio e longo prazo	5.588.510.934,0	2.409.946.269,3	43,1		56,5
	04	Derivados financeiros	66.207.928,0	46.394.326,2	70,1		1,1
	08	Ações e outras participações	4.793.935.417,0	430.169.110,5	9,0		10,1
	09	Unidades de participação	753.418.544,0	303.425.740,7	40,3		7,1
	11	Outros activos financeiros	33.304.264,0	0,0	0,0		0,0
		Outras Receitas	693.042.738,5	693.042.738,5	100,0	49,8	16,2
16		Saldo de gerência do ano anterior	693.042.738,5	693.042.738,5	100,0	49,8	16,2
	01	Saldo orçamental	693.042.738,5	693.042.738,5	100,0	49,8	16,2
		Receita Total	13.281.800.557,5	4.265.746.647,6	32,1	-17,5	100,0
		Receita Efectiva	382.006.493,0	183.332.418,5	48,0	-69,7	4,3

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 1.º semestre de 2009 mantiveram-se iguais aos reportados na altura.

Quadro 16 – Mapas – Despesas do Sistema Previdencial – Capitalização – Janeiro a Junho de 2010

(em € e %)

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		<i>Despesas Correntes</i>	5.657.852,0	2.721.129,7	48,1	-1,9	0,1
01		Despesas com o pessoal	1.495.576,0	679.695,0	45,4	3,9	0,0
02		Aquisição de bens e serviços	1.129.756,0	498.606,1	44,1	-4,0	0,0
03		Juros e outros encargos	3.017.500,0	1.542.828,6	51,1	-3,6	0,0
06		Outras despesas correntes	15.020,0	0,0	0,0		0,0
	02	Diversas	15.020,0	0,0	0,0		0,0
		<i>Despesas de Capital</i>	13.276.142.705,5	3.680.805.726,6	27,7	-17,8	99,9
07		Aquisição de bens de capital	326.365,0	20.310,2	6,2	-72,6	0,0
	01	Investimentos	326.365,0	20.310,2	6,2	-72,6	0,0
09		Activos financeiros	13.275.816.340,5	3.680.785.416,4	27,7	-17,8	99,9
	02	Títulos a curto prazo	1.092.919.735,0	556.739.798,1	50,9		13,1
	03	Títulos a médio e longo prazo	7.239.671.526,5	2.532.702.363,1	35,0		59,4
	04	Derivados financeiros	176.428,0	0,0	0,0		0,0
	07	Ações e outras participações	3.925.874.033,0	337.636.069,9	8,6		7,9
	08	Unidades de participação	968.045.268,0	253.707.185,3	26,2		5,9
	09	Outros activos financeiros	49.129.350,0	0,0	0,0		0,0
		Despesa Total	13.281.800.557,5	3.683.526.856,3	27,7	-17,8	100,0
		Despesa Efectiva	5.984.217,0	2.741.439,9	45,8	-3,8	0,1

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 1.º semestre de 2009 mantiveram-se iguais aos reportados na altura.



Tribunal de Contas



III. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

Quadro 17 – Mapas – Receitas do Subsistema de Solidariedade – Janeiro a Junho de 2010

(em € e %)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	4.963.090.977,0	2.468.616.079,1	49,7	4,6	99,3
04		Taxas, multas e outras penalidades	12.401,0	1.324,1	10,7	-74,6	0,0
06		Transferências correntes	4.962.898.376,0	2.468.614.526,4	49,7	4,6	99,3
	03	Administração Central	4.962.888.376,0	2.468.614.526,4	49,7	7,4	99,3
	06	Segurança Social	10.000,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	200,0	0,0	0,0		0,0
	01	Venda de bens	100,0	0,0	0,0		0,0
	02	Serviços	100,0	0,0	0,0		0,0
08		Outras receitas correntes	180.000,0	228,6	0,1	358,7	0,0
	01	Outras	180.000,0	228,6	0,1	358,7	0,0
		Outras Receitas	23.312.399,0	16.411.896,2	70,4	-79,3	0,7
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	23.312.399,0	16.411.896,2	70,4	26,2	0,7
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	23.312.399,0	16.411.896,2	70,4	26,2	0,7
16		Saldo de gerência do ano anterior	0,0	0,0		-100,0	0,0
	01	Saldo orçamental	0,0	0,0		-100,0	0,0
		Receita Total	4.986.403.376,0	2.485.027.975,2	49,8	1,9	100,0
		Receita Efectiva	4.986.403.376,0	2.485.027.975,2	49,8	4,8	100,0

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 1º semestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. Verificou-se um aumento de 2,5% na Receita Total, devido ao registo de M€59,7 de Transferências Correntes provenientes de outros subsistemas.

Quadro 18 – Mapas – Despesas do Subsistema de Solidariedade – Janeiro a Junho de 2010

(em € e %)

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	4.977.895.528,0	2.315.775.770,6	46,5	4,5	99,8
01		Despesas com o pessoal	62.947.046,0	29.428.412,1	46,8	-4,4	1,3
02		Aquisição de bens e serviços	18.262.007,0	6.851.105,0	37,5	3,2	0,3
03		Juros e outros encargos	15.054,0	11.762,0	78,1	-7,8	0,0
04		Transferências correntes	4.895.345.558,0	2.278.991.394,3	46,6	4,7	98,3
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	5.777.846,0	2.888.940,0	50,0	1,8	0,1
	03	Administração Central	1.026.932,0	556.931,8	54,2	-36,0	0,0
	06	Segurança Social	341.028.634,0	156.572.381,5	45,9	-29,9	6,8
	07	Instituições sem fins lucrativos	34.085.873,0	15.181.032,6	44,5	15,8	0,7
	08	Famílias	4.513.426.273,0	2.103.792.108,4	46,6	8,6	90,7
05		Subsídios	680.589,0	268.556,7	39,5	-7,7	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	680.589,0	268.556,7	39,5	-7,7	0,0
06		Outras despesas correntes	645.274,0	224.540,6	34,8	-67,2	0,0
	02	Diversas	645.274,0	224.540,6	34,8	-67,2	0,0
		Despesas de Capital	8.507.848,0	3.790.464,9	44,6	13,5	0,2
07		Aquisição de bens de capital	1.783.694,0	428.364,9	24,0	1.021,7	0,0
	01	Investimentos	1.783.694,0	428.364,9	24,0	1.021,7	0,0
08		Transferências de capital	6.724.154,0	3.362.100,0	50,0	1,9	0,1
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	6.724.154,0	3.362.100,0	50,0	1,9	0,1
	03	Administração Central	0,0	0,0			0,0
		Despesa Total	4.986.403.376,0	2.319.566.235,6	46,5	4,5	100,0
		Despesa Efectiva	4.986.403.376,0	2.319.566.235,6	46,5	4,5	100,0

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 1º semestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Despesa Total é de 2,8%, devido ao registo de mais M€ 59,7 de transferências para outros subsistemas. Nos outros agrupamentos as correcções situaram-se abaixo dos 0,3%, com excepção de "Juros e outros encargos" (36,2%), cujo valor absoluto não é relevante.

IV. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR**Quadro 19 – Mapas – Receitas do Subsistema de Protecção Familiar – Janeiro a Junho de 2010**

(em € e %)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	1.592.877.856,0	796.302.799,5	50,0	3,5	96,0
04		Taxas, multas e outras penalidades	25.406,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
06		Transferências correntes	1.592.602.150,0	796.302.799,5	50,0	3,5	96,0
	03	Administração Central	1.592.602.150,0	796.302.799,5	50,0	12,2	96,0
	06	Segurança Social	0,0	0,0		-100,0	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	300,0	0,0	0,0		0,0
	01	Venda de bens	100,0	0,0	0,0		0,0
	02	Serviços	200,0	0,0	0,0		0,0
08		Outras receitas correntes	250.000,0	0,0	0,0		0,0
	01	Outras	250.000,0	0,0	0,0		0,0
		Outras Receitas	32.632.681,0	32.860.460,7	100,7	29,2	4,0
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	32.632.681,0	32.860.460,7	100,7	29,2	4,0
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	32.632.681,0	32.860.460,7	100,7	29,2	4,0
16		Saldo de gerência do ano anterior	0,0	0,0			0,0
	01	Saldo orçamental	0,0	0,0			0,0
		Receita Total	1.625.510.537,0	829.163.260,2	51,0	4,3	100,0
		Receita Efectiva	1.625.510.537,0	829.163.260,2	51,0	4,3	100,0

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 1º semestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. A Receita Total vem agora superior em 8,1%, devido ao registo de ME 59,7 provenientes de transferências de outros subsistemas.

Quadro 20 – Mapas – Despesas do Subsistema Protecção Familiar – Janeiro a Junho de 2010

(em € e %)

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	1.624.896.024,0	745.647.271,7	45,9	-2,3	100,0
01		Despesas com o pessoal	21.412.870,0	9.968.730,2	46,6	-6,0	1,3
02		Aquisição de bens e serviços	6.312.713,0	2.355.433,2	37,3	-1,6	0,3
03		Juros e outros encargos	5.201,0	4.061,6	78,1	-8,0	0,0
04		Transferências correntes	1.596.704.131,0	733.148.735,3	45,9	-2,2	98,3
	03	Administração Central	357.201,0	192.360,8	53,9	-37,6	0,0
	06	Segurança Social	0,0	0,0		-100,0	0,0
	08	Famílias	1.596.346.930,0	732.956.374,5	45,9	6,2	98,3
05		Subsídios	236.731,0	92.757,8	39,2	-9,6	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	236.731,0	92.757,8	39,2	-9,6	0,0
06		Outras despesas correntes	224.378,0	77.553,7	34,6	-68,0	0,0
	02	Diversas	224.378,0	77.553,7	34,6	-68,0	0,0
		Despesas de Capital	614.513,0	147.954,6	24,1	1.421,1	0,0
07		Aquisição de bens de capital	614.513,0	147.954,6	24,1	1.421,1	0,0
	01	Investimentos	614.513,0	147.954,6	24,1	1.421,1	0,0
		Despesa Total	1.625.510.537,0	745.795.226,3	45,9	-2,3	100,0
		Despesa Efectiva	1.625.510.537,0	745.795.226,3	45,9	-2,3	100,0

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 1º semestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. A Despesa Total é agora superior em 8,5% (ME59,7) devido essencialmente ao registo de transferências para outros subsistemas.



V. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

Quadro 21 – Mapas – Receitas do Subsistema de Acção Social – Janeiro a Junho de 2010

(em € e %)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	1.804.850.928,0	896.912.967,5	49,7	5,5	94,2
04		Taxas, multas e Outras penalidades	19.511,0	12.890,5	66,1	12,7	0,0
05		Rendimentos da propriedade	1.190.000,0	495.912,9	41,7	-42,3	0,1
	02	Juros - Sociedades financeiras	1.190.000,0	495.912,9	41,7	-42,3	0,1
06		Transferências correntes	1.793.965.088,0	892.199.972,4	49,7	5,6	93,7
	03	Administração Central	1.630.769.267,0	812.288.203,5	49,8	6,4	85,3
	06	Segurança Social	0,0	0,0			0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	162.949.679,0	79.911.768,9	49,0	-1,3	8,4
	09	Resto do mundo	246.142,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	9.351.279,0	4.037.396,5	43,2	0,8	0,4
	01	Venda de bens	17.201,0	4.974,1	28,9	40,7	0,0
	02	Serviços	9.334.078,0	4.032.422,4	43,2	0,7	0,4
08		Outras receitas correntes	325.050,0	166.795,1	51,3	-48,6	0,0
	01	Outras	325.050,0	166.795,1	51,3	-48,6	0,0
		Receitas de Capital	30.292.066,0	909.969,9	3,0	-73,9	0,1
10		Transferências de capital	30.290.956,0	909.969,9	3,0	-73,9	0,1
	03	Administração Central	19.190.463,0	798.535,0	4,2	-51,2	0,1
	09	Resto do mundo	11.100.493,0	111.434,9	1,0	-94,0	0,0
11		Activos financeiros	1.000,0	0,0	0,0		0,0
	06	Empréstimos a médio longo prazo	1.000,0	0,0	0,0		0,0
13		Outras receitas de capital	110,0	0,0	0,0		0,0
		Outras Receitas	56.970.898,3	54.374.939,9	95,4	-51,7	5,7
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	6.827.192,0	4.231.233,6	62,0	22,0	0,4
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	6.827.192,0	4.231.233,6	62,0	22,0	0,4
16		Saldo de gerência do ano anterior	50.143.706,3	50.143.706,3	100,0	-54,1	5,3
	01	Saldo orçamental	50.143.706,3	50.143.706,3	100,0	-54,1	5,3
		Receita Total	1.892.113.892,3	952.197.877,3	50,3	-1,4	100,0
		Receita Efectiva	1.841.969.186,0	902.054.170,9	49,0	5,3	94,7

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 1.º semestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura, sem impacto relevante a assinalar.

Quadro 22 – Mapas – Despesas do Subsistema de Acção Social – Janeiro a Junho de 2010

(em € e %)

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	1.773.727.464,1	802.713.165,1	45,3	4,6	97,3
01		Despesas com o pessoal	100.074.036,0	46.651.381,8	46,6	-4,6	5,7
02		Aquisição de bens e serviços	43.400.542,0	12.700.346,5	29,3	-9,0	1,5
03		Juros e outros encargos	11.032,0	5.381,9	48,8	-41,5	0,0
04		Transferências correntes	1.604.997.368,1	735.748.024,1	45,8	5,6	89,2
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	6.569.492,0	74.164,9	1,1	-96,8	0,0
	03	Administração Central	56.364.089,0	35.021.348,6	62,1	16,3	4,2
	04	Administração Regional	0,0	0,0			0,0
	05	Administração Local	7.735.000,0	3.621,0	0,0	745,4	0,0
	06	Segurança Social	0,0	0,0			0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.421.677.143,1	650.229.842,9	45,7	5,9	78,8
	08	Famílias	112.641.644,0	50.409.046,6	44,8	0,9	6,1
	09	Resto do mundo	10.000,0	10.000,0	100,0		0,0
05		Subsídios	23.653.154,0	7.203.176,7	30,5	-0,4	0,9
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	93.500,0	0,0	0,0		0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	23.392.788,0	7.057.941,1	30,2		0,9
	08	Famílias	166.866,0	145.235,6	87,0		0,0
06		Outras despesas correntes	1.591.332,0	404.854,1	25,4	-41,7	0,0
	02	Diversas	1.591.332,0	404.854,1	25,4	-41,7	0,0
		Despesas de Capital	101.500.995,2	21.960.617,9	21,6	16,9	2,7
07		Aquisição de bens de capital	13.688.574,0	1.447.283,0	10,6	163,0	0,2
	01	Investimentos	13.688.574,0	1.447.283,0	10,6	163,0	0,2
08		Transferências de capital	87.812.421,2	20.513.334,9	23,4	12,5	2,5
	03	Administração Central	0,0	0,0			0,0
	04	Administração Regional	267.464,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	87.314.897,2	20.513.334,9	23,5	13,4	2,5
	09	Resto do mundo	230.060,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
		Despesa Total	1.875.228.459,3	824.673.782,9	44,0	4,9	100,0
		Despesa Efectiva	1.875.228.459,3	824.673.782,9	44,0	4,9	100,0

Fonte: IGFSS

(a) Os valores da execução do 1.º semestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. A Despesa Total é agora superior em 0,03% (m€ 238,5) devido essencialmente à correcção do valor das transferências e subsídios para as Instituições sem fins lucrativos.



ANEXO 3 – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS

Quadro 23 – IES – Indicadores económicos e sociais

	2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	2009	1T 2010	2T 2010	(em %) OE 2010 (*)
1. População residente (a)	0,2	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,0	0,0	n.d.
2. População residente com 65 e mais anos (a)	1,0	1,3	1,5	1,5	1,6	1,5	1,4	1,4	n.d.
3. População activa (a)	0,1	-0,4	-1,0	-1,1	-0,5	-0,7	0,1	0,0	n.d.
4. População empregada (a)	0,5	-1,8	-2,9	-3,4	-3,0	-2,8	-1,8	-1,7	-0,1
5. Taxa de emprego (b)	57,8	56,6	56,3	55,6	55,6	56,0	55,6	55,4	n.d.
6. Taxa de desemprego (b)	7,6	8,9	9,1	9,8	10,1	9,5	10,6	10,6	9,8
7. Número de desempregados (a)	-4,8	16,1	23,9	26,3	28,7	23,8	19,4	16,2	n.d.
8. PIB nominal (a)	1,9	-3,2	-3,3	-2,3	-0,5	-2,3	2,8	2,6	1,5
9. PIB real (a)	0,0	-3,7	-3,1	-2,2	-1,0	-2,5	1,7	1,4	0,7
10. IPC (c)	2,6	0,0	-1,1	-1,5	-0,7	-0,8	0,3	1,0	0,8
11. IHPC (c)	2,7	-0,1	-1,1	-1,5	-0,8	-0,9	0,3	1,0	n.d.
12. Rendimento disponível bruto das famílias (d)	5,5	3,1	2,8	0,2	0,1	0,1	2,1	1,6	n.d.
13. Taxa de poupança das famílias (e)	7,9	7,9	9,6	9,7	10,9	10,9	11,3	10,8	n.d.
14. Rendimento médio mensal líquido (a) (**)	2,9	2,9	3,9	1,9	0,7	2,3	2,1	1,4	n.d.
15. Despesas totais do Estado (f) (***)	0,6	4,9	5,4	5,0	5,7	5,7	-0,4	4,3	n.d.
16. Dívida directa do Estado (g)	5,1	9,2	13,1	10,5	11,8	11,8	11,4	9,5	n.d.
17. Dívida das administrações públicas (g)	6,1	10,3	15,2	12,6	13,8	13,8	12,8	11,2	n.d.

Fonte: INE (1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, act. de 17/11/2010; 8 e 9 act. de 9/12/2010; 10 act. de 12/01/2011 e 15/01/2009 para 2008, 11 act. de 12/01/2011; 12 e 13 act. 29/12/2010, 14 act. De ; BdP (15 e 16); EUROSTAT (17, act. de 08/02/2011); MFAP (coluna OE 2010).

(a) tvh, sendo as taxas anuais apuradas a partir dos valores médios dos trimestres (b) taxas anuais apuradas com base em valores médios dos trimestres (c) tvh apuradas a partir dos valores médios mensais dos índices (d) taxa de variação anual, com o ano a acabar em cada trimestre (e) no ano acabado em cada período (f) taxa de variação do valor acumulado desde o início do ano (g) taxa de variação no fim do período.

(*) Relatório do Orçamento de Estado para 2010, Janeiro de 2010, MFAP.

(**) Da população empregada por conta de outrem.

(***) Excluindo operações financeiras.



ANEXO 4 – SÉRIES DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A	Tvh, utilizando os valores de execução fornecidos pelo IGFSS aquando da análise da execução orçamental de cada um dos trimestres. Tvh, utilizando os valores das CSS para os 4.ºs trimestres e, para os restantes, os fornecidos pelo IGFSS aquando da análise da execução orçamental do trimestre corrente, que corrige os valores da execução do trimestre homólogo (disponíveis no momento da obtenção da informação sobre a execução orçamental do 2.º trimestre de 2010).
B	Tvh, utilizando os valores de execução orçamental corrigidos para ambos os trimestres, conhecidos, para cada período, no período homólogo seguinte (nos 4.ºs trimestres utilizam-se os valores constantes das CSS disponíveis no momento da obtenção da informação sobre a execução orçamental do 2.º trimestre de 2010).
C	Tvh, com valores de execução orçamental corrigidos para ambos os trimestres, quando disponíveis (C) e dados não corrigidos para ambos os trimestres, nos restantes (A).
D	

Receita efectiva

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010
A	10,9%	9,5%	7,0%	6,7%	2,0%	2,7%	5,3%	5,6%	3,4%	5,0%
B	9,8%	9,2%	7,0%	6,4%	1,8%	2,7%	5,3%	5,4%	3,4%	5,0%
C	10,0%	9,2%	7,0%	6,6%	1,8%	2,7%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	10,0%	9,2%	7,0%	6,6%	1,8%	2,7%	5,3%	5,6%	3,4%	5,0%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010
A	10,9%	8,2%	2,5%	5,5%	2,0%	3,5%	10,3%	6,4%	3,4%	6,7%
B	9,8%	8,5%	3,0%	4,8%	1,8%	3,5%	10,5%	5,9%	3,4%	6,7%
C	10,0%	8,5%	2,9%	5,3%	1,8%	3,5%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	10,0%	8,5%	2,9%	5,3%	1,8%	3,5%	10,3%	6,4%	3,4%	6,7%

Despesa efectiva

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010
A	0,5%	1,8%	3,1%	4,8%	7,3%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%	8,0%
B	0,6%	1,7%	3,1%	4,7%	6,7%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%	8,0%
C	1,2%	1,6%	3,1%	4,7%	6,7%	10,6%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	1,2%	1,6%	3,1%	4,7%	6,7%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%	8,0%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010
A	0,5%	3,2%	5,2%	9,1%	7,3%	13,8%	11,5%	11,6%	8,2%	7,9%
B	0,6%	2,7%	5,5%	8,8%	6,7%	14,5%	11,5%	11,6%	8,2%	7,9%
C	1,2%	2,1%	5,5%	8,9%	6,7%	14,5%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	1,2%	2,1%	5,5%	8,9%	6,7%	14,5%	11,5%	11,6%	8,2%	7,9%

Contribuições e quotizações

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010
A	7,0%	6,6%	6,3%	5,7%	0,8%	0,4%	0,4%	0,4%	1,8%	3,1%
B	7,2%	6,6%	6,3%	5,7%	0,7%	0,3%	0,4%	0,3%	1,8%	3,1%
C	7,3%	6,7%	6,3%	5,8%	0,6%	0,3%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	7,3%	6,7%	6,3%	5,8%	0,6%	0,3%	0,4%	0,4%	1,8%	3,1%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010
A	7,0%	6,1%	5,7%	4,1%	0,8%	0,1%	0,2%	0,4%	1,8%	4,5%
B	7,2%	5,9%	5,7%	4,1%	0,7%	0,0%	0,4%	0,2%	1,8%	4,5%
C	7,3%	6,1%	5,5%	4,3%	0,6%	0,0%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	7,3%	6,1%	5,5%	4,3%	0,6%	0,0%	0,2%	0,4%	1,8%	4,5%

Pensões e complementos

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010
A	6,4%	6,5%	6,1%	5,8%	4,6%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%	4,2%
B	6,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%	4,2%
C	7,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	4,7%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	7,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%	4,2%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010
A	6,4%	6,6%	5,4%	5,1%	4,6%	4,7%	5,1%	5,5%	4,3%	4,0%
B	6,4%	6,1%	5,6%	5,4%	3,7%	5,7%	5,1%	5,5%	4,3%	4,0%
C	7,4%	5,1%	5,6%	5,4%	3,7%	5,7%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
D	7,4%	5,1%	5,6%	5,4%	3,7%	5,7%	5,1%	5,5%	4,3%	4,0%

Ficha Técnica

Auditora Coordenadora: *Helena Cruz Fernandes*

Auditora Chefe: *Maria Luísa Bispo*

Execução Técnica: *Graciosa Neves*

Luís Carlos Martins

Paulo Ramos Costa